

•

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
PROCESSO Nº. SEI-270057/000224/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS PARA O CBMERJ**

•

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 45/21
PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS**

1- INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Defesa Civil, com sede na Praça da República nº. 45 - Centro – RJ , inscrito no CNPJ sob o nº _____, na Praça da República nº. 45 - Centro – RJ, CEP: 20211-350, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo (a) Ordenador(a) de Despesas, o Ilustríssimo Senhor xxxxxxxxxxxxxxx ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, na forma do disposto no processo administrativo n.º SEI-270057/000224/2021 que no dia, hora e local indicados no item 4 deste Edital, será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES** que será regido pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, pelo Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019 , pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, pela Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

•

1.4 O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, na Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República N° 45 - Centro – RJ.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República N° 45 - Centro – RJ, de 9h às 17h, ou, ainda, através do e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br. Telefone de contato: (21) 2333-3085.

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República N° 45 - Centro – RJ, de 09:00h às 17:00h, ou, ainda, através do e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá ao ORDENADOR DE DESPESAS, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da abertura da sessão.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos, serão divulgados mediante nota no portal www.compras.rj.gov.br através do nº PE 45/21 na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigados a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2. OBJETO, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS ADERENTES, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O objeto deste pregão é o registro de preços para a futura aquisição de Insumos Médicos Odontológicos para atender as demandas da Diretoria Geral de

•

Saúde, da Diretoria-Geral de Odontologia; da Diretoria de Socorro e Emergência, da Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres e do Serviço Veterinário do Canil do 2º GSFMA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo XII, item 2;

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SIGA e as especificações constantes do Anexo XII (Termo de Referência) prevalecerão às últimas;

2.2 Os bens, objeto do registro de preços, poderão ser adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, ora denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme relação constante do **Anexo I**.

2.2.1 A ata de registro de preços (Anexo II) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

2.2.1.1 Podem também ser considerados ÓRGÃOS ADERENTES os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendido o item 22 deste edital.

2.3 São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência:

a) previsão de aquisição pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Anexo I.

b) previsão de aquisição pelos ÓRGÃOS ADERENTES (Não Participantes): Conforme item 2.4 do edital.

2.4 O quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

2.5 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo IIIB.

-

2.6 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando à adequada execução da Ata de Registro de Preços.

2.7 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.8 As quantidades previstas nas Atas de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnico e justificativa da necessidade.

2.8.1 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

2.9 O fornecimento dos medicamentos deverá ser PARCELADO de acordo com a forma indicada no Termo de Referência, no item 4.

2.10 Os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.

2.11 No momento da entrega, os itens deverão estar acondicionados em embalagens lacradas e deverá ser fornecida uma cópia da Nota Fiscal, contendo o número de volumes e/ou caixas, a especificação do material com marca comercial, quantidade e validade.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do seu extrato no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada neste item.

•

3.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b, do item 2.3, consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua emissão.

4. DA ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	07	10	2021	9h
Limite acolhimento das propostas	21	10	2021	07h59min
Data de abertura das propostas	21	10	2021	08h
Data da realização do Pregão	21	10	2021	08h30min
Processo nº	SEI-2700057/000224/2021			
Tipo	Menor Preço Por Lotes			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES.

6- TIPO DE LICITAÇÃO

•

6.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**.

6.2 O preço máximo admitido pela Administração para essa licitação é **R\$ 57.972.449,09 (Cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos)**. Sendo R\$ 6.837.928,45 (Seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte oito reais e quarenta e cinco centavos) do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros.

7- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo Órgão Central do Sistema Logístico.

7.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

7.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 7.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009.

-

7.6 O licitante deverá assinalar na página do SIGA, em campo próprio do sistema informatizado, que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta está de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório e que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo IV, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 18.3 do edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º, do Decreto nº 31.864, de 2002.

8.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SIGA, pelo endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

8.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

9- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1 Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste Edital.

•

9.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

10.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo V) somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

10.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (*folders*, prospectos, declarações, etc.) **não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.**

10.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

10.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa

- previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 4.

10.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A partir do horário previsto no subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 18h, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

-

11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

11.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

11.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

11.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

11.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que às 18h o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

-

11.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

11.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR LOTES na forma do item 6. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o subitem 12.3.

12.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

12.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários Máximos (Anexo XI), sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

12.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 12.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução.

12.3 Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na

•
contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

12.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

12.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea a, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

12.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 11.8 e/ou subitem 12.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

•

12.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

12.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.1.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

13.1.2 A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.2.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea b, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.2.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

•

13.3 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto nos itens 14 e 15, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.4 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA

14.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 12 e 13 deste Edital, o licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar no endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ ou para o email: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, os originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

a) declaração, na forma do Anexo VI – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

•

- a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);
- b) os documentos de habilitação previstos no item 15.1 a 15.7;
- c) a proposta de preços (Anexo V), relativa ao valor arrematado.
- d) apresentar Declaração em Atendimento ao Decreto nº 33.925/03 (Anexo IX).

14.2 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

14.2.1 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação mencionados na alínea b, do item 14.1 são os indicados nos itens a seguir:

15.2 Habilitação Jurídica

15.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

-
- e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

15.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

15.3.1 Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.1.1)** O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - c.2) Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à

•

Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.3.2 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

15.3.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

15.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

•

15.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

15.4 Qualificação Econômico-financeira

15.4.1 Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidões negativas de falência e recuperação judicial expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de falência, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

15.4.2 Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

15.5 Qualificação Técnica

15.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Órgão de classe competente, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico;

b) Licença de funcionamento do exercício em vigor conferida pelo órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (não serão aceitos protocolos) em caso de emissão de primeira licença e ou, no caso de revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente.

c) Autorização de funcionamento de empresa (AFE), ou Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

d) Os licitantes deverão apresentar todos os certificados de Registros de Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitido Agência Nacional de

•

Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada do tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local que estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente do impresso.

15.6 Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

15.6.1 Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo VII – Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

15.7 Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº 123/06

15.7.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo VIII - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

15.8 Para fins de consulta direta aos documentos de habilitação em processo licitatório, o Certificado de Registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, do Poder Executivo Federal, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 15.2, 15.3, alínea a, do item 15.4.1 e 15.6, cabendo aos cadastrados apresentar os demais documentos previstos no item 15. (atualizado conforme resolução PGE nº 4686 de março de 2021)

15.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.10 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.11 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio

•

Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas, na hipótese de existência de recursos.

15.12 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Será exigido da empresa ARREMATANTE a apresentação de amostras físicas, folders ou catálogos originais dos fabricantes de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, para a Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio. As amostras físicas poderão ser exigidas pelo órgão técnico em casos onde os documentos comprobatórios forem julgados insuficientes para a aprovação da amostra.

16.1.1 A empresa deverá apresentar Laudo Técnico que comprove que a fabricação dos itens licitados foi realizada em conformidade com o previsto nas normas ANVISA e atender, as diretrizes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), salvo casos onde o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.

16.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

16.3 A amostra será analisada pelo Representante do Órgão Técnico da DIRETORIA-GERAL DE SAÚDE / DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou colocados em uso nas Unidades de Saúde durante o período da avaliação da amostra, de modo a

- estabelecer se ele atende aos requisitos mínimos aceitáveis para as operações do CBMERJ, conforme solicitado neste termo de referência e comprovação da efetividade da ficha técnica do item;

16.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

16.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

16.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

17. DOS RECURSOS

17.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

17.2. As razões e contra-razões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail (pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br), com posterior envio do original para a Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a respectiva intenção de interpor.**

17.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 17.1.

•

17.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

18 - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.

18.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.

18.2.1 Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES e as condições a serem praticadas, conforme definido neste edital e no Anexo XII – Termo de Referência.

18.3 Como condição para a lavratura da ata de registro de preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo V, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11.

18.4 Na hipótese de não atendimento do item 18.3 poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, observada a ordem

•
de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

18.5 Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13.

18.6 Uma vez formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

18.7 Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o ÓRGÃO GERENCIADOR, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES e os ÓRGÃOS ADERENTES estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações, estes últimos desde que observadas as condições do item 22.

18.8 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos ÓRGÃOS ADERENTES;

-
- e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

20. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

20.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Anexo XII – Termo de Referência.

20.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

20.3 Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.4 A contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

20.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referente à habilitação e às condições de participação.

20.7 No momento da assinatura do contrato com o ÓRGÃO PARTICIPANTE, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém programa de integridade,

-

nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

20.7.1 Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles.

21.2 O pagamento será realizado à vista atendendo aos critérios da entrega dos materiais.

21.3 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

21.4 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.5 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

21.6 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

-

21.7 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

21.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

21.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85/2010, e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e*, do § 1º art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

22. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

22.1 O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade.

22.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE municipal, distrital, de outros estados e federal após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

22.3 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

22.4 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

22.5 Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO ADERENTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até xx (xxxxxxx) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes

•

aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e demais orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR.

22.6 O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

22.7 Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

22.8 O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos ÓRGÃOS ADERENTES observe o limite fixado nos itens 2.3, alínea b e 2.4 deste Edital.

23. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

•

23.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item 23.1 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

23.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

24.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

24.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

•

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

24.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

24.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

24.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 24.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

24.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

24.4.1 Ressalvada a hipótese descrita no item 24.4, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

24.5 As sanções previstas na alínea b do item 24.1 e nas alíneas a e b, do item 24.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.2 As sanções previstas na alínea a do item 24.1 e na alínea c, do item 24.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário

•

de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.2.1 Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do item 24.1 e na alínea c, do item 24.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 24.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

24.6 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 24.1 e na alínea b, do item 24.2:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 24.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

24.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 24.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

•

24.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

24.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

24.10 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 24.1, na alínea b, do item 24.2 e no item 24.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

24.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia

24.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

24.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

24.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 24.1 e nas alíneas a, b e c, do item 24.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 24.2.

24.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

24.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

•

24.14 As penalidades previstas nos itens 24.1 e 24.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

24.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

24.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

24.15.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 24.1 e nas alíneas c e d do item 24.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

24.15.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 24.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

25. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

25.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

25.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

•

25.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE, conforme o caso.

26. GARANTIA

26.1 Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 3 % (três por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

26.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

26.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

26.3 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93,

•

assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

27.4 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

27.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

27.6 O foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

27.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Relação dos Órgãos Participantes
ANEXO II	Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
ANEXO III A	Cadastro de Reserva
ANEXO III B	Locais de Entrega dos Bens
ANEXO IV	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO V	Formulário de Proposta de Preços – Proposta Detalhe
ANEXO VI	Declaração de inexistência de penalidade
ANEXO VII	Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93
ANEXO VIII	Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativa, enquadrada no art. 34 da lei nº 11.488, de 2007
ANEXO IX	Declaração de Atendimento ao Decreto nº: 33.925/03
ANEXO X	Ficha de Crédito em conta
ANEXO XI	Planilha de preços Unitários Máximos
ANEXO XII	Termo de Referência

• Rio de Janeiro, de de 2021.

ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **FUNESBOM** - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros
- **SEDEC** - Secretaria de Estado de Defesa Civil
- **FUNESPOM** – Fundo Especial da Polícia Militar
- **SMGSI**- Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional
- **UEZO** - Centro Universitário Estadual Zona Oeste
- **CGE** - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

•

ANEXO II

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/21

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A
AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS
ODONTOLÓGICOS, PELO CBMERJ, E O(S)
FORNECEDOR (ES) ABAIXO INDICADO(S)**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.176.998/0001-07, com sede situada na Praça da República, 45, Centro, CEP 20.211-350, Rio de Janeiro – RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo (a) Ordenador(a) de Despesas, Ilustríssimo Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, ora denominada Ordenador de Despesas, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____,

•
domiciliada na Rua _____, Cidade _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-270057/000224/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Médicos Odontológicos para atender as demandas da Diretoria Geral de Saúde, da Diretoria-Geral de Odontologia; da Diretoria de Socorro e Emergência, da Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres e do Serviço Veterinário do Canil do 2º GSFMA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo XII do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo III – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo XII – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, na forma da cláusula décima sétima.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no www.compras.rj.gov.br e www.cbmerj.rj.gov.br e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES

•

O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**.

Parágrafo primeiro: São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Parágrafo segundo: A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

Parágrafo terceiro: Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula vigésima.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo XII do Edital e reunida no Anexo III – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

a) previsão de aquisição pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Conforme Anexo I.

b) previsão de aquisição pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** (Não Participantes): Conforme item 2.4 do edital.

Parágrafo primeiro: as quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b, do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: o quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Parágrafo terceiro: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnicos e justificativa da necessidade.

-

Parágrafo quinto: Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo III B do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo III – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo terceiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente

•
fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – Anexo XII do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo segundo: a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de _____ (_____) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de _____ (_____) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo sexto: os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência – Anexo XII do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela

- fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo oitavo: a instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

Parágrafo primeiro: o pagamento será realizado à vista atendendo aos critérios de entrega dos materiais.

Parágrafo segundo: os pagamentos serão efetuados, **obrigatoriamente**, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo terceiro: no caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo quinto: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo sexto: caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo: os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCN, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado

•

pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo oitavo: o contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de Contratantes:

a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo XII do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital e Anexo III – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

c) exercer a fiscalização da execução do objeto;

d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) gerenciar a ata de registro de preços;

b) realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

d) publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;

•
e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo XII do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital e Anexo III – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo III - A – Cadastro de Reserva.

Parágrafo primeiro: estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos

•
que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, segundo os critérios do edital.

Parágrafo segundo: a ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo terceiro: o Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;

b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

•

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade.

Parágrafo primeiro: ÓRGÃO ADERENTE municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo segundo: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

Parágrafo terceiro: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

Parágrafo quarto: após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO ADERENTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e demais orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo quinto: O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado do Rio de Janeiro, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

Parágrafo sexto: Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

•

d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo sétimo: O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos ÓRGÃOS ADERENTES observe o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo primeiro: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

•

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo segundo: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo terceiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo quarto: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no parágrafo terceiro também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo quinto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

Parágrafo sexto: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quinto, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sétimo: As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do parágrafo segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

•

Parágrafo oitavo: As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo nono: Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo décimo: A aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo segundo, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo décimo primeiro: As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do parágrafo segundo:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo décimo segundo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do parágrafo segundo:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

•

Parágrafo décimo terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo segundo, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo décimo quarto: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo décimo quinto: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do parágrafo segundo e no parágrafo décimo quinto, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo sétimo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo oitavo: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo décimo nono: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo vigésimo: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo vigésimo primeiro: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas

•

alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do parágrafo segundo, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do parágrafo segundo.

Parágrafo vigésimo segundo: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo vigésimo terceiro: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

Parágrafo vigésimo quarto: As penalidades previstas no *caput* e no parágrafo segundo também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo vigésimo quinto: Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo vigésimo sexto: As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo vigésimo sétimo: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do parágrafo segundo, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

•

Parágrafo vigésimo oitavo: A aplicação das sanções mencionadas no parágrafo vigésimo sétimo deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 3 % (três por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

Parágrafo primeiro: a garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo segundo: nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 3(três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

ANEXO III
Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ___/21

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO: SRP Aquisição de Insumos Médicos Odontológicos

FORNECEDOR:

Lote	Código	Id	Objeto	Qtidade Registrada	FUNESBOM	FUNESPOM	SMGSI	UEZO	CGE	SEDEC	UN	PREÇO
1	65.154.480.009	120665	1.1 ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	321(UN)	177	112	12	20				
	84.150.150.011	64911	1.2 LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: G, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A	4662(PAR)	1400	3262						
	84.150.150.012	64912	1.3 LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: M, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A	4494(PAR)	503	3985	6					
	65.151.700.006	53426	1.4 OCULOS SEGURANCA HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL ARMACAO: POLIMERICO, HASTES COM AJUSTE TELESCOPICO, REVESTIMENTO: POLIPROPILENO, MATERIALLENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: PELICULA ANTI-EMBA-CANTE, CORLENTE: INCOLOR, APLICACAO: N/D	5177(UNID)	2647	2500		30				

2	42.400.020.011	154711	1.5 PROTETOR FACIAL, APLICACAO: PROTECAO CONTRA PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS, MATERIAL: SUPORTE EM POLIMERO TERMOPLASTICO E VISOR EM POLI-CARBONATO OU PETG, TAMANHO: 8 POLEGADAS, MODELO: ESFERICO/TIPO BOLHA COM SUPORTE E CARNEIRA, FORMATO: ESFERICO, COM PROTECAO ATE ABAIXO DO QUEIXO, COR VISOR: INCOLOR, AJUSTE: CATRACA OU AJUSTE SIMPLES, ACESSORIO: N/A, CERTIFICADO APROVACAO - CA: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TRANSMITANCIA LUMINOSA: N/A, GRAVACAO: CA CONFORME NR-06, NORMAS ATENDIDAS: PORTARIA 452 DO MTE, ESPESSURA VISEIRA: 1,50 MM ~ 2,50 MM	2725(UNID)	1143	1582						
	68.104.500.001	66074	2.1 AGUA OXIGENADA, CONCENTRACAO: 10 VOLUMES, CAPACIDADE: 1000 ml	516(UNID)	474	36	6					
	65.155.900.005	166266	2.2 AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSÕES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1"), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	266700(UNID)	72500	193200	1000					
	68.104.720.069	146296	2.3 ALCOOL, TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO	5328(UNID)	3090	1070	24	864	280			
	68.104.720.072	149678	2.4 ALCOOL, TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML	8722(UNID)	7710	404	48		560			
	65.155.910.037	166313	2.5 - SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	386263(UNID)	113007	272756	500					

	65.155.910.039	166315	2.6 SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	272320(UNID)	111420	160800	100						
	64.430.010.157	164811	2.7 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCAO HI-DROELETROLITICA, PRINCIPIO ATIVO: SORO FISIOLÓGICO, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,9, UNIDADE: %, VOLUME: 250ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	6322(UNID)	4610	1212	500						
	64.910.010.090	107718	2.8 - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	1030(UNID)	226	804							
3	42.400.150.008	111233	3.1 ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA	12656(UNID)	12148	508							
	65.100.030.011	70046	3.2 ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	14673(PCT)	7449	7200	24						
	65.150.660.011	104367	3.3 COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELAO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, DESCONECTADOR AGULHA: N/A, ACESSORIO: SUPORTE	3184(UNID)	2570	614							

66.400.990.029	82825	3.4 EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60 G/M², 60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 0,15 M, FECHAMENTO: TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100 M	1069(UNID)	259	794	12	4						
65.152.570.001	54236	3.5 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE,COMPOSICAO: INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, TAMANHO: 19 MM X 30 M, APRESENTACAO: ROLO	3004(UNID)	1626	1348	24	6						
65.151.460.026	144630	3.6 LAMINA BISTURI,MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 12, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	57(UNID)	44	12	1							
65.151.460.027	144631	3.7 - LAMINA BISTURI,MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 15C, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	5154(UNID)	107	5035	12							
65.320.120.012	164219	3.8 SAPATILHA CIRURGICA,MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: 30 G/M², SOLADO: N/A, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	15144(UNID)	2642	12500		2						
65.320.140.014	122613	3.9 TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMADO 28CM, DESCARTAVEL, FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	149622(PCT)	858	148752	10	2						

4

65.320.050.040	116713	4.1 - LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEIA, TAMANHO: 6,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA	39460(PAR)	9960	29500							
65.320.050.041	116714	4.2 - LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEIA, TAMANHO: 7.0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	83395(PAR)	17285	66.060	50						
65.320.050.042	116716	4.3 LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEIA, TAMANHO: 7.5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	87075(PAR)	18875	68100	100						
65.320.050.043	116717	4.4 - LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEIA, TAMANHO: 8, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	82010(PAR)	18000	63910	100						

65.320.050.044	116718	4.5 - LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEIA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	13400(PAR)	3800	9600								
65.320.060.076	114830	4.6 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENA, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	4506(CX)	720	3786								
65.320.060.077	114831	4.7 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	2277(CX)	72	2205								
65.320.060.078	114832	4.8 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	3150(CX)	792	2358								

5	65.320.060.054	82736	5.1 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	4827(CX)	587	4140	100					
	65.320.060.053	82735	5.2 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	4132(CX)	272	3760	100					
	65.320.060.050	82715	5.3 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	1688(CX)	1498	120	70					
	65.320.060.040	76563	5.4 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO PEQUENO (PP), ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	51160(CX)	1230	49920	10					
6	65.320.080.013	72978	6.1 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 70 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO,	268997(CX)	7476	261371	30	120				

			PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1~2 µ										
7	65.320.080.030	164426	7.1 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 4 ~ 5, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MASCARA, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 50 G/M2, FILTRO: PFF2/N95, FIXACAO: DUPLA ELASTICO, COR: N/A, PRECISAO FILTRAGEM: 95 %, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	197696(UNID)	96355	17288	100					83953	
8	65.320.010.060	164221	8.1 AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 ~ 50 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTECAO: BARREIRA PARA EMISAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES	153380(UNID)	19276	133944	100	60					
9	65.320.060.039	76562	9.1 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	103230(CX)	14880	88340	10						
10	65.320.060.038	76557	10.1 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	88676(CX)	15544	73122	10						

11	65.320.060.041	76565	11.1 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	250667(CX)	22649	227998	20						
12	65.100.150.040	144629	12.1 - COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES	970110(UNID)	645410	324600	100						

Anexo III - A – Cadastro de Reserva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____
ÓRGÃO GERENCIADOR:
OBJETO:

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR,

representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

Item I

FORNECEDOR	ITEM

**ANEXO III – B
LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS**

- FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS / SEDEC – SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Serão vários locais de entrega:

Diretoria Geral de Odontologia (DGO):

- Almoxarifado da DGO, localizado na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, 1495 - Charitas - Niterói - RJ - CEP: 24360-020.

Diretoria Geral de Saúde (DGS):

- Almojarifado Geral da DGS, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 850 - São Cristóvão, RJ. A entrega deverá ser agendada com a chefia deste setor, pelo telefone (21) 2334-2009.

Diretoria de Socorro de Emergência (DSE):

- Almojarifado Médico e Farmácia da DSE, localizado à Praça São Salvador nº 04 - Catete - Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.231-170. A entrega deverá ser agendada previamente com a chefia deste setor, pelo telefone (021) 2334-2225 / 98596-9010.

2º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente (GSFMA):

- Almojarifado Geral da DGS, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 850 - São Cristóvão, RJ. A entrega deverá ser agendada com a chefia deste setor, pelo telefone (21) 2333-2009.

Coordenação e Serviço de Recolhimento de Cadáveres (CSRC):

- Almojarifado da CSRC localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha, 25- Penha (28º GBM PENHA)- Rio de Janeiro – RJ. A entrega deverá ser agendada com o telefone 2334-7868.

- FUNESPOM – FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA MILITAR

Serão dois locais de entrega:

- **Hospital Central da Polícia Militar** – Setor de Farmácia – Rua Estácio de Sá, nº 20 – Estácio – RJ.
- **Hospital Central da Polícia Militar (Niterói)** – Setor de Farmácia – Rua Martins Torres, 245 – Santa Rosa – Niterói.

- SMGSI - SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

- Rua Pinheiro Machado, s/nº, Laranjeiras, Rio de Janeiro (Palácio Guanabara). CEP: 22231-901

- UEZO - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL ZONA OESTE

- Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-200

- CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Av. Erasmo Braga, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20020-000

•

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SEI-2700057/000224/2021 – PE: /2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto nos itens 6.5 e 15.2.1 do Edital do PE nº /2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº **SEI-2700057/000224/2021** – PE nº /2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do


- Processo nº **SEI-2700057/000224/2021** – PE nº /2021, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **SEI-2700057/000224/2021** – PE nº /2021, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº **SEI-2700057/000224/2021** – PE nº /2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SEDEC/CBMERJ antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

ANEXO V

PROPOSTA DETALHE

	ANEXO – 1 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DE PREÇOS	Licitação por Pregão Eletrônico n.º /2021. A Realizar-se em XX/XX/2021 às hs. Requisição n.º. PAM SRP 0037/2021 , PAM SRP 0038/2021, PAM SRP 0040/2021 , PAM SRP 0041/2021 , PAM SRP 0042/2021 , PAM SRP 0043/2021, - PAM SRP 0044/2021 , de 17/06/2021. Processo n.º.: SEI-270057/000224/2021.		
	A finalidade mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições Estipuladas do EDITAL n.º. /2021.	CARIMBO DA FIRMA		
	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES

				Unit.	Total
1	1.1 ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A Código do Item: 6515.448.0009 (ID - 120665)	UNID	321		
	1.2 LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: G, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A Código do Item: 8415.015.0011 (ID - 64911)	PAR	4662		
	1.3 LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: M, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A Código do Item: 8415.015.0012 (ID - 64912)	PAR	4494		
	1.4 OCULOS SEGURANCA HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL ARMACAO: POLIMERICO, HASTES COM AJUSTE TELESCOPICO, REVESTIMENTO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: PELICULA ANTI-EMBACANTE, COR LENTE: INCOLOR, APLICACAO: N/D Código do Item: 6515.170.0006 (ID - 53426)	UNID	5177		
	1.5 PROTETOR FACIAL, APLICACAO: PROTECAO CONTRA PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS, MATERIAL: SUPORTE EM POLIMERO TERMOPLASTICO E VISOR EM POLICARBONATO OU PETG, TAMANHO: 8 POLEGADAS, MODELO: ESFERICO/TIPO BOLHA COM SUPORTE E CARNEIRA, FORMATO: ESFERICO, COM PROTECAO ATE ABAIXO DO QUEIXO, COR VISOR: INCOLOR, AJUSTE: CATRACA OU AJUSTE SIMPLES, ACESSORIO: N/A, CERTIFICADO APROVACAO - CA: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TRANSMITANCIA LUMINOSA: N/A, GRAVACAO: CA CONFORME NR-06, NORMAS ATENDIDAS: PORTARIA 452 DO MTE, ESPESSURA VISEIRA: 1,50 MM ~ 2,50 MM Código do Item: 4240.002.0011 (ID - 154711)	UNID	2725		
2	2.1 AGUA OXIGENADA, CONCENTRACAO: 10 VOLUMES, CAPACIDADE: 1000 ml Código do Item: 6810.450.0001 (ID - 66074)	UNID	516		

	<p>2.2 AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.590.0005 (ID - 166266)</p>	UNID	266700		
	<p>2.3 ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO Código do Item: 6810.472.0069 (ID - 146296)</p>	UNID	5328		
	<p>2.4 ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML Código do Item: 6810.472.0072 (ID - 149678)</p>	UNID	8722		
	<p>2.5 - SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.591.0037 (ID - 166313)</p>	UNID	386263		
	<p>2.6 SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.591.0039 (ID - 166315)</p>	UNID	272320		
	<p>2.7 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCAO HIDROELETROLITICA, PRINCIPIO ATIVO: SORO FISIOLÓGICO, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,9, UNIDADE: %, VOLUME: 250ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6443.001.0157 (ID - 164811)</p>	UNID	6322		

	2.8 - MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6491.001.0090 (ID - 107718)	UNID	1030		
3	3.1 ABAIXADOR LINGUA,MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA Código do Item: 4240.015.0008 (ID - 111233)	UNID	12656		
	3.2 ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 6510.003.0011 (ID - 70046)	PCT	14673		
	3.3 COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, DESCONECTADOR AGULHA: N/A, ACESSORIO: SUPORTE Código do Item: 6515.066.0011 (ID - 104367)	UNID	3184		
	3.4 EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO , TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60 G/M ² , 60 G/M ² , TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 0,15 M, FECHAMENTO: TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100 M Código do Item: 6640.099.0029 (ID - 82825)	UNID	1069		
	3.5 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE, COMPOSICAO: INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, TAMANHO: 19 MM X 30 M, APRESENTACAO: ROLO Código do Item: 6515.257.0001 (ID - 54236)	UNID	3004		
	3.6 LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 12, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 6515.146.0026 (ID - 144630)	UNID	57		
	3.7 - LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 15C, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 6515.146.0027 (ID - 144631)	UNID	5154		

	3.8 SAPATILHA CIRURGICA,MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: 30 G/M², SOLADO: N/A, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES Código do Item: 6532.012.0012 (ID - 164219)	UNID	15144		
	3.9 TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMADO 28CM, DESCARTAVEL, FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES Código do Item: 6532.014.0014 (ID - 122613)	PCT	149622		
4	4.1 - LUVA CIRURGICA,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGenea, TAMANHO: 6,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA Código do Item: 6532.005.0040 (ID - 116713)	PAR	39460		
	4.2 - LUVA CIRURGICA,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGenea, TAMANHO: 7.0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA Código do Item: 6532.005.0041 (ID - 116714)	PAR	83395		
	4.3 LUVA CIRURGICA,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGenea, TAMANHO: 7.5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	PAR	87075		

	Código do Item: 6532.005.0042 (ID - 116716)				
	4.4 - LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA Código do Item: 6532.005.0043 (ID - 116717)	PAR	82010		
	4.5 - LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA Código do Item: 6532.005.0044 (ID - 116718)	PAR	13400		
	4.6 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENA, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO Código do Item: 6532.006.0076 (ID - 114830)	CX	4506		
	4.7 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRI-	CX	2277		

	<p>MENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO Código do Item: 6532.006.0077 (ID - 114831)</p>				
	<p>4.8 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO Código do Item: 6532.006.0078 (ID - 114832)</p>	CX	3150		
5	<p>5.1 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO Código do Item: 6532.006.0054 (ID - 82736)</p>	CX	4827		
	<p>5.2 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO Código do Item: 6532.006.0053 (ID - 82735)</p>	CX	4132		
	<p>5.3 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO:</p>	CX	1688		

	SEM PO Código do Item: 6532.006.0050 (ID - 82715)				
	5.4 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO PEQUENO (PP), ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL Código do Item: 6532.006.0040 (ID - 76563)	CX	51160		
6	6.1 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 70 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1~2 µ Código do Item: 6532.008.0013 (ID - 72978)	CX	268997		
7	7.1 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 4 ~ 5, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MASCARA, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 50 G/M2, FILTRO: PFF2/N95, FIXACAO: DUPLA ELASTICO, COR: N/A, PRECISAO FILTRAGEM: 95 %, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6532.008.0030 (ID - 164426)	UNID	197696		
8	8.1 AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 ~ 50 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTECAO: BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES Código do Item: 6532.001.0060 (ID - 164221)	UNID	153380		

9	9.1 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL Código do Item: 6532.006.0039 (ID - 76562)	CX	103230		
10	10.1 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL Código do Item: 6532.006.0038 (ID - 76557)	CX	88676		
11	11.1 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL Código do Item: 6532.006.0041 (ID - 76565)	CX	250667		
12	12.1 - COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES Código do Item: 6510.015.0040 (ID - 144629)	UNID	970110		

OBSERVAÇÕES

1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá;

- enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;

Prazo de Entrega: até (conforme contrato) dias úteis

Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias.

Locais de Entrega: conforme edital

- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.

3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.

4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em, ____ / ____ / ____

Firma Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

A Comissão de Licitação ou Pregoeiro

PE nº ____/21

•

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, pela SEDEC/CBMERJ, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/93 e/ou impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, conforme previsto no inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO VII

Declaração de Atendimento ao disposto no 7.º, inciso XXXIII, da CF

Data:

Pregão Nº /2021

À SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Prezados Senhores,

•
_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada
_____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, vem declarar
sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18
(dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou
insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2021.

_____(assinatura)_____

ANEXO VIII

Pregão Eletrônico nº. /2021

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DECLARAÇÃO

•

A empresa _____ (razão social do
licitante) com endereço na
_____ inscrita no CNPJ/MF
sob o número _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado,
declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está
apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da
referida Lei.

(local), ____ de _____ de 2021.

(assinatura, nome completo, cargo, C.P.F., documento de identidade)

Anexo IX

Pregão Eletrônico nº. /2021

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº.33.925/03

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao item 17.4 do Edital do Pregão nº. XX/2021, promovido pela Secretaria de Estado de Defesa Civil e marcado para as ____:____ horas do dia ____/____/2021 no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, que _____ a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. _____, com sede no endereço _____, por mim representada, atende às exigências em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº. total de empregados, _____; nº. total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____.

(local), ____ de _____ de 2021.

(assinatura, nome completo, cargo, C.P.F., documento de identidade)

ANEXO X

Pregão Nº /2021

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA
(ART. 2º DO DECRETO Nº 999, DE 17.11.76)**

NOME:

ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
TELEFONE:	CNPJ/CNPJF:
FAX:	
E-mail:	

INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:
------------------------	-------------------------

BANCO BRADESCO:
CONTA BANCÁRIA:
AGÊNCIA:

O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por esse órgão. Declara, outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.

LOCAL E DATA:
Assinatura (s) autoridade (s)

VISTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA:

ANEXO XI

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS

AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2021 – PROCESSO: SEI-270057/000224/2021

LOTE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
------	------------------------	------	--------	----------------------

1	1.1 ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A Código do Item: 6515.448.0009 (ID - 120665)	UNID	321	17,3200
	1.2 LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: G, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A Código do Item: 8415.015.0011 (ID - 64911)	PAR	4662	4,2800
	1.3 LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: M, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A Código do Item: 8415.015.0012 (ID - 64912)	PAR	4494	5,0000
	1.4 OCULOS SEGURANCA HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL ARMACAO: POLIMERICO, HASTES COM AJUSTE TELESCOPICO, REVESTIMENTO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: PELICULA ANTI-EMBACANTE, COR LENTE: INCOLOR, APLICACAO: N/D Código do Item: 6515.170.0006 (ID - 53426)	UNID	5177	3,2500
	1.5 PROTETOR FACIAL, APLICACAO: PROTECAO CONTRA PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS, MATERIAL: SUPORTE EM POLIMERO TERMOPLASTICO E VISOR EM POLICARBONATO OU PETG, TAMANHO: 8 POLEGADAS, MODELO: ESFERICO/TIPO BOLHA COM SUPORTE E CARNEIRA, FORMATO: ESFERICO, COM PROTECAO ATE ABAIXO DO QUEIXO, COR VISOR: INCOLOR, AJUSTE: CATRACA OU AJUSTE SIMPLES, ACESSORIO: N/A, CERTIFICADO APROVACAO - CA: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TRANSMITANCIA LUMINOSA: N/A, GRAVACAO: CA CONFORME NR-06, NORMAS ATENDIDAS: PORTARIA 452 DO MTE, ESPESURA VISEIRA: 1,50 MM ~ 2,50 MM Código do Item: 4240.002.0011 (ID - 154711)	UNID	2725	4,8450
2	2.1 AGUA OXIGENADA, CONCENTRACAO: 10 VOLUMES, CAPACIDADE: 1000 ml Código do Item: 6810.450.0001 (ID - 66074)	UNID	516	4,2950
	2.2 AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.590.0005 (ID - 166266)	UNID	266700	0,2150
	2.3 ALCOOL , TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO Código do Item: 6810.472.0069 (ID - 146296)	UNID	5328	4,4000

	2.4 ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML Código do Item: 6810.472.0072 (ID - 149678)	UNID	8722	3,9150
	2.5 - SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.591.0037 (ID - 166313)	UNID	386263	0,3200
	2.6 SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.591.0039 (ID - 166315)	UNID	272320	0,4750
	2.7 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCAO HIDROELETROLITICA, PRINCIPIO ATIVO: SORO FISIOLÓGICO, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,9, UNIDADE: %, VOLUME: 250ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6443.001.0157 (ID - 164811)	UNID	6322	2,9250
	2.8 - MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6491.001.0090 (ID - 107718)	UNID	1030	6,9350
3	3.1 ABAIXADOR LINGUA,MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA Código do Item: 4240.015.0008 (ID - 111233)	UNID	12656	3,7850
	3.2 ALGODAO,TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 6510.003.0011 (ID - 70046)	PCT	14673	9,3000
	3.3 COLETOR MATERIAL PERFUROCORTEANTE,SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, DESCONECTADOR AGULHA: N/A, ACESSORIO: SUPORTE Código do Item: 6515.066.0011 (ID - 104367)	UNID	3184	3,0500

	3.4 EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60 G/M², 60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 0,15 M, FECHAMENTO: TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100 M Código do Item: 6640.099.0029 (ID - 82825)	UNID	1069	55,0000
	3.5 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE,COMPOSICAO: INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, TAMANHO: 19 MM X 30 M, APRESENTACAO: ROLO Código do Item: 6515.257.0001 (ID - 54236)	UNID	3004	3,7100
	3.6 LAMINA BISTURI,MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 12, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 6515.146.0026 (ID - 144630)	UNID	57	28,9000
	3.7 - LAMINA BISTURI,MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 15C, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 6515.146.0027 (ID - 144631)	UNID	5154	34,6000
3	3.8 SAPATILHA CIRURGICA,MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: 30 G/M², SOLADO: N/A, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES Código do Item: 6532.012.0012 (ID - 164219)	UNID	15144	22,6100
	3.9 TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMADO 28CM, DESCARTAVEL, FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES Código do Item: 6532.014.0014 (ID - 122613)	PCT	149622	13,7000
4	4.1 - LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 6,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA Código do Item: 6532.005.0040 (ID - 116713)	PAR	39460	1,4000

4.2 - LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA Código do Item: 6532.005.0041 (ID - 116714)	PAR	83395	1,4200
4.3 LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA Código do Item: 6532.005.0042 (ID - 116716)	PAR	87075	1,3700
4.4 - LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA Código do Item: 6532.005.0043 (ID - 116717)	PAR	82010	1,4200
4.5 - LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA Código do Item: 6532.005.0044 (ID - 116718)	PAR	13400	1,4750
4.6 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENA, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO Código do Item: 6532.006.0076 (ID - 114830)	CX	4506	59,6650
4.7 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO Código do Item: 6532.006.0077 (ID - 114831)	CX	2277	60,9500

	4.8 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO Código do Item: 6532.006.0078 (ID - 114832)	CX	3150	93,7000
5	5.1 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO Código do Item: 6532.006.0054 (ID - 82736)	CX	4827	85,0000
	5.2 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO Código do Item: 6532.006.0053 (ID - 82735)	CX	4132	85,0000
	5.3 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO Código do Item: 6532.006.0050 (ID - 82715)	CX	1688	70,5850
	5.4 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO PEQUENO (PP), ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL Código do Item: 6532.006.0040 (ID - 76563)	CX	51160	82,5000
6	6.1 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 70 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1~2 µ Código do Item: 6532.008.0013 (ID - 72978)	CX	268997	21,4450
7	7.1 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 4 ~ 5, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MASCARA, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 50 G/M2, FILTRO: PFF2/N95, FIXACAO: DUPLA ELASTICO, COR: N/A, PRECISAO FILTRAGEM: 95 %, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6532.008.0030 (ID - 164426)	UNID	197696	2,5300

8	8.1 AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 ~ 50 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTECAO: BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES Código do Item: 6532.001.0060 (ID - 164221)	UNID	153380	47,8000
9	9.1 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL Código do Item: 6532.006.0039 (ID - 76562)	CX	103230	75,9950
10	10.1 - LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL Código do Item: 6532.006.0038 (ID - 76557)	CX	88676	82,5000
11	11.1 LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL Código do Item: 6532.006.0041 (ID - 76565)	CX	250667	76,7600
12	12.1 - COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES Código do Item: 6510.015.0040 (ID - 144629)	UNID	970110	0,4400

ANEXO XII

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Diretoria Geral de Saúde do CBMERJ

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição eventual de insumos médicos odontológicos referente ao ano de 2021, para atender as demandas das unidades da Diretoria Geral de Saúde, Diretoria-Geral de Odontologia; Diretoria de Socorro e Emergência, Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres e ao Serviço Veterinário do Canil do 2º GSFMA do SEDEC/CBMERJ nas condições, quantidades, características e prazos definidos.

Este TR define que as aquisições desses insumos sejam realizadas pelo Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, baseado em dados conforme Curva de Pareto, ou Curva ABC ou Regra 80/20 indicados aos processos administrativos com expressivo número de itens, de modo a ampliar a disputa entre os licitantes, objetivando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado ,conforme especificações

técnicas contidas no Estudo Técnico Preliminar que se encontra em anexo.(Artigo 10 do Decreto 46642 de 17 de abril de 2019)

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa quanto ao planejamento da aquisição

O Almojarifado dentre outras atribuições, é responsável pela guarda e distribuição de todo material de consumo adquirido por essas Diretorias, conferindo as quantidades e a qualidade dos materiais recebidos, verificando a validade dos produtos, armazenando e distribuindo conforme a necessidade das Unidades.

Também verifica a necessidade de reposição desses materiais de consumo, através do gerenciamento de estoque e solicita nova aquisição, como o caso aqui representado.

Os insumos médicos-odontológicos devem ser planejados em quantidade suficiente para garantir as condições técnicas adequadas para o bom funcionamento médico hospitalar englobando atendimento em urgência, emergência, internação clínica eletiva, cirurgias para o adequado tratamento e atendimento odontológico dos Bombeiros Militares e seus dependentes. Suprir as viaturas que compõem o Atendimento Pré-Hospitalar (APH) ao cidadão vítima de acidentes, atuar em prol da sociedade na remoção de cadáveres e no serviço veterinário do 2º GSFMA que realiza atividade específica de cães de busca de restos mortais e exige manipulação de material biológico de maneira segura. Essas aquisições têm o intuito de abastecer os seus respectivos serviços de saúde, garantindo assim a continuidade de atendimento aos usuários do Sistema de Saúde e as atribuições do SEDEC/CBMERJ.

Estas aquisições estão embasadas no Fundo Especial do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro - FUNESBOM destinado à aplicação de recursos financeiros para reequipamento material, realizações ou serviços, inclusive programas de ensino, de assistência médico-hospitalar e de assistência social, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, investimentos em equipamentos e projetos de prevenção e combate de incêndios nas cidades e reservas ecológicas entre outras (O art. 1º da Lei nº 622, de 2 de dezembro de 1982, alterado pelo art. 1º da Lei nº 4780, de 23 de junho de 2006).

A garantia da assistência médico-hospitalar em Unidades de Saúde próprias da Corporação subordinadas à Diretoria Geral de Saúde e Diretoria Geral de Odontologia está prevista no artigo 44 da Lei Estadual nº 279 de 1979 . O Fundo de Saúde do CBMERJ, estabelecido no § 2º do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 3.465 de 14 de setembro de 2000, destina-se à promoção da atenção à saúde do bombeiro militar e seus dependentes contribuintes do Fundo de Saúde, nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, ofertando assim, um sistema de saúde de melhor qualidade aos bombeiros militares e seus dependentes.

A aquisição destes insumos médico-odontológicos estão embasados no Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro 2019-

2023, que almeja a manutenção e a melhoria qualitativa e quantitativa do serviço de saúde prestado assim como no Plano Anual de Contratações 2021(PAC 2021) aprimorando o controle da logística destes insumos e ressurgimento do almoxarifado.

O Termo de Referência em conjunto entre as Diretorias de Saúde, de Odontologia, de Socorro de Emergência ,Serviço de Recolhimento de Cadáveres e ao Serviço Veterinário do Canil do 2ºGSFMA, busca ressaltar a economicidade, justificada pela economia de escala, concentrando, portanto, uma compra em maior quantidade de insumos que são de uso comum das diversas Diretorias, e melhorando assim, a relação custo-benefício para a Administração.

Foi instituída, assim, a Comissão para elaboração do ETP, conforme fez público o Boletim SEDEC / CBMERJ nº 039 de 27/11/2020, por meio da Nota Conjunta DGS/DGO/SUOP 001/2020.

A falta destes materiais poderá ocasionar prejuízos como:

interrupção de procedimentos clínicos e cirúrgicos nas Unidades Médicas e Odontológicas, comprometendo em longo prazo as atividades fins dos Bombeiros Militares, que sem receber a assistência médica adequada podem levar a um maior número de problemas de saúde, resultando em ausências do serviço desses militares; e na incapacidade de atendimento destas especialidades nas Unidades Odontológicas ferindo ao direito à assistência odontológica, médico-hospitalar dos militares do CBMERJ e seus dependentes , nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, conforme previsto no item 5, do inciso IV, do art. 45, da Lei nº 880/85.

dificuldades de socorro nas ruas devido ao desabastecimento desses materiais nas viaturas de APH, de recolhimento de cadáveres e atuação dos cães no serviço de localização das vítimas gerando um descontentamento na população e conseqüentemente uma imagem negativa da Corporação.

2.2. Justificativa do modelo de aquisição: Registro de preços

Em 2019- 2021 algumas mudanças previstas no planejamento da Corporação poderão acarretar em um forte impacto no tempo de tramitação dos processos e nos quantitativos de insumos solicitados criando uma variável a ser considerada, sugerindo a modalidade de pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços como a ideal para aquisições destes materiais de consumo. Tal medida é baseada no inciso IV do artigo 3º do Decreto 7892/2013, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Estas justificativas foram baseadas em:

a) O Decreto nº 46642 (17 de abril de 2019) que REGULAMENTA A FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no Art. 6º, declara que as prestações de serviços e as aquisições, sempre que possível, deverão ser processadas pelo Sistema de Registro de Preço.

b) Implementação de um Sistema de Controle de estoque online (ODONTOLOG) pela Diretoria Geral de Odontologia (Conforme nota DGO 477/18, Boletim SEDEC / CBMERJ nº 161 de 03/09/2019).

c) Considerando que os anos de 2019/2020 apresentaram um grande número de lotes desertos/fracassados, principalmente devido ao momento econômico vivido no Estado do Rio de Janeiro;

d) há a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera, pois, custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade

e) O Sistema de Registro de Preços será muito favorável neste processo, principalmente no que se refere aos EPIs, pois o COVID-19 em ocorrência, é um fato extraordinário no mundo atual e as consequências dessa pandemia só poderão ser avaliadas a longo prazo. O que já pode ser definido é que em virtude dela, existe uma grande oscilação do mercado e uma exigência quanto ao uso descartável de quase todos os EPIs por paciente e o aumento da gramatura destes itens para atuarem na proteção dos profissionais de saúde e dos pacientes conforme exigências da ANVISA e de todos os Conselhos Federais de Saúde. Caso este quadro e novos estudos apontem para uma nova realidade, como a produção de vacinas ou outros métodos que controlem essa contaminação, o Sistema de Registro de Preços permitirá uma revisão do quantitativo do processo sem onerar o Estado com alto consumo de EPIs.

f) Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite um aumento na competitividade, porquanto permite a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, devido à possibilidade de parcelamento das compras e facilita o trabalho de planejamento orçamentário, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

g) E principalmente pela demanda ser variável, não previsível, considerando a possibilidade de abertura e fechamento de unidades, licenciamentos de militares, variação na busca de tratamento por parte dos pacientes.

2.3. Definição e Especificação de Requisitos

Neste Estudo Técnico Preliminar foram estudados os itens da saúde necessários para o ressuprimento dos almoxarifados da saúde de acordo com ata de reunião de planejamento envolvendo estas Diretorias conforme anexo desse processo.

De forma similar ao realizado com as luvas adquiridas pela Corporação, este planejamento estratégico apresentou como objetivo analisar os descritivos dos itens utilizados na saúde do CBMERJ, padronizando os objetos similares e as unidades de medidas utilizadas, adaptando sempre que possível e de acordo com a necessidade de cada Diretoria a um código único que atenda ao Sistema Integrado de Gestão de Aquisições(SIGA) reduzindo o número de códigos com finalidade similares presentes no

Plano Anual de Contratações do CBMERJ (PAC) e a padronização de itens em comum da saúde.

Tal medida tem como objetivo, ressaltar a economicidade, justificada pela economia de escala, concentrando, portanto, uma compra em maior quantidade e melhorando assim, a relação custo-benefício para a Administração e definir este estudo como um ponto norteador para o início destas aquisições de forma a atender as necessidades do CBMERJ

- QUANTO ÀS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Exigir, quando cabível, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o Decreto Nº **43.629 de 05 DE JUNHO DE 2012.**

Ressalta-se que a especificação do objeto a ser contratado considere critérios de sustentabilidade ambiental não violando o princípio da competitividade, desde que a sua descrição seja devidamente motivada e observe o princípio da razoabilidade, entre estes:

Art. 7º

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

Parágrafo Único - A administração pública poderá solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

Os itens deverão apresentar, no mínimo, as características abaixo:

Planilha de insumos médicos-odontológicos comuns à DGS, DGO, DSE, CRCS e 2º GSFMA

ITEM	FAMILIA SIGA	CODIGO SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	Descrição Detalhada	UNIDADE
1	11	4240.015.0008	111233	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPÁTULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE
2	27	6810.450.0001	66074	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (1 LITRO)	AGUA OXIGENADA, CONCENTRAÇÃO: 10 VOLUMES, CAPACIDADE: 1000 ML	AGUA OXIGENADA, CONCENTRAÇÃO 10 VOLUMES, CAPACIDADE 1000 ML	UNIDADE

3	15	6515.590.0005	166266	AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	AGULHA HIPODÉRMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32, DIMENSÕES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXAÇÃO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32, DIMENSÕES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXAÇÃO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE
4	27	6810.472.0069	146296	ALCOOL 70% (1 LITRO)	ALCOOL, TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70%, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO	ALCOOL ETILICO LIQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70%, SEM FRAGANCIA, FORNECIMENTO: 1 LITRO. L. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	UNIDADE
5	27	6810.472.0072	149678	ALCOOL 70% GEL (500 ML)	ALCOOL, TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%, FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML	ALCOOL, TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%, FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML	UNIDADE
6	15	6510.003.0011	70046	ALGODÃO PACOTE 500GR HIDRÓFILO	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTAÇÃO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	ALGODAO HIDRÓFILO ALVEJADO, APRESENTAÇÃO EM ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	PACOTE
7	15	6532.001.0060	164221	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO (PACOTE C/10)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40~50G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTEÇÃO: BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40~50G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTEÇÃO: BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.	UNIDADE
8	15	6515.066.0011	104367	CAIXA COLETO-RA 7L (UNIDA-	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTAN-	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO, COM SACOLA INTERNA, E DESCONECTA-	UNIDADE

				DE)	TE,SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELAO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, DESCONECTADOR AGULHA: N/A, ACESSORIO: SUPORTE	DOR AGULHA. CAPACIDADE: 7,0 L	
9	21	6640.099.0029	82825	EMBALAGEM P/AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60 G/M², 60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 0,15 M, FECHAMENTO: TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100 M	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO, TIPO: N/D, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 015M, FECHAMENTO;N/D ,COMPRIMENTO; 100M.	UNIDADE
10	15	6515.448.0009	120665	ESCOVA CABO LONGO PARA LIMPEZA INSTRUMENTAL	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSOES CERDAS: N/A	UNIDADE
11	15	6515.257.0001	54236	FITA PARA AUTOCLAVE (ROLO COM 30 M)	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, COMPOSICAO: INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, TAMANHO: 19 MM X 30 M, APRESENTACAO: ROLO	FITA ADESIVA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. COMPOSICAO; INDICADOR QUIMICO DE ESTERELIZACAO A VAPOR. TAMANHO; 19MMX30M, EM ROLO.	UNIDADE
12	15	6510.015.0040	144629	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS (PACOTE C/ 10)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES	COMPRESSA GAZE ,TIPO ESTERIL, MATERIAL ALGODÃO ,LARGURA 7,5CM, COMPRIMENTO 7,5 CM COM 8 CAMADAS, NUMERO DO FIO 13 FIOS .COR BRANCO .PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE
13	15	6515.146.0026	144630	LÂMINA PARA BISTURI 12 (CAIXA)	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 12, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI 12 ESTÉRIL. A UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 100 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE

14	15	6515.146.0027	144631	LÂMINA PARA BISTURI 15C (CAIXA)	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 15C. FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI 15C. A UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 100 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
15	15	6532.006.0039	76562	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA C/ 100)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; EM LÁTEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO GRANDE; PUNHO ACABADO 4-5 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ CUMPRIR A NBR 13392 ? CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
16	15	6532.006.0041	76565	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA C/ 100)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; EM LÁTEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO MÉDIO; PUNHO ACABADO 4-5 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ CUMPRIR A NBR 13392 ? CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
17	15	6532.006.0054	82736	LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	CAIXA
18	15	6532.006.0038	76557	LUVA DE PROCE-	LUVA PROCEDIMEN-	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; EM	CAIXA

					TO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MA- TERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZA- CAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACA- BAMENTO: TEXTU- RA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSU- RA: 0,16 MM, COM- PRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICA- CAO: COM PO BIO- ABSORVIVEL	LÁTEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; TEXTU- RA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMI- CO; TALCADA; TAMANHO PEQUENO; PUNHO ACA- BADO 4-5 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MA- TERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRO- DUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRI- CAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVE- RÁ CUMPRIR A NBR 13392 ? CAIXA COM 100 UNI- DADES.	
19	15	6532.006.0053	82735	LUVA DE PROCE- DIMENTO P SEM TALCO (CAIXA C/100)	LUVA PROCEDIMEN- TO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MA- TERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZA- CAO: ATÓXICA, HI- POALERGENICA, RE- SISTENTE AO CON- TATO DE SUBSTÂ- NCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBI- DESTRA, ACABA- MENTO: LISA, TA- MANHO: PEQUENO, ESPESSURA: N/D. LUBRIFICAÇÃO SEM PÓ	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCAR- TÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEX- TURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRA- ÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
20	15	6532.006.0040	76563	LUVA DE PROCE- DIMENTO PP (CAIXA C/ 100)	LUVA PROCEDIMEN- TO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: N/D, MATERIA- L: BORRACHA NA- TURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZA- CAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACA- BAMENTO: TEXTU- RIZADA NOS DEDOS/PALMA, TA- MANHO: EXTRA PE- QUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRI- MENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSOR- VIVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, NAO ESTE- RILIZADA, COR NATURAL DE LATEX ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDA- DE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUS- TE AO ANTEBRACO, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, ESPESSURA: 0,16MM, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA
21	15	6532.005.0040	116713	LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MA- TERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZA- CAO: N/D, ACABA- MENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TA-	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDA- DE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAI- XO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 ?G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACON- DICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DO- BRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICAN-	PAR

					MANHO: 6,5, ESPESURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA	DO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 6.5.PAR	
22	15	6532.005.0041	116714	LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.0, ESPESURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 ?G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.0.PAR	PAR
23	15	6532.005.0042	116716	LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.5, ESPESURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA MENOR QUE 100 ? G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.PAR	PAR
24	15	6532.005.0043	116717	LUVA ESTÉRIL	LUVA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX	PAR

				8.0 (PAR)	CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	NATURAL, ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA MENOR QUE 100 ? G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.PAR	
25	15	6532.005.0044	116718	LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOR QUE 100 ? G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.5.PAR	PAR
26	11	8415.015.0011	64911	LUVA DE SEGURANÇA G	LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: G, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A	LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: G, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A	PAR
27	17	8415.015.0012	64912	LUVA DE SEGURANÇA M	LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: M, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A	LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: M, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A	PAR
28	15	6532.008.0013	72978	MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAI-	MASCARA CIRURGICA	MASCARA CIRURGICA DESCATAVEL, MATERIAL ;TECIDO NÃO TECIDO ,FORMATO RETANGULAR	CAIXA

				XA C/ 50 UNIDADES)	DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 70 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1-2 µ	COM CLIP NASAL ,FIXAÇÃO ;ELASTICO,COR BRANCO.PRECISAO FILTRAGEM ;95%.CAIXA COM 50 UNIDADES.	
29	15	6532.008.0030	164426	MÁSCARA PFF2	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 4 ~ 5, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MASCARA, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 50 G/M2, FILTRO: PFF2/N95, FIXACAO: DUPLA ELASTICO, COR: N/A, PRECISAO FILTRAGEM: 95 %, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, MATERIAL MÁSCARA: TECIDO NÃO TEIDO, QUANTIDADE CAMADA 4~5, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MÁSCARA, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 50G/M², FILTRO: PFF2/N95, FIXAÇÃO: DUPLA ELÁSTICO, COR: N/A, PRECISÃO FILTRAGEM: 95%, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE
30	11	4240.002.0011	154711	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	PROTETOR FACIAL, APLICACAO: PROTECAO CONTRA PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS, MATERIAL: SUPORTE EM POLIMERO TERMOPLASTICO E VISOR EM POLICARBONATO OU PETG, TAMANHO: 8 POLEGADAS, MODELO: ESFERICO/TIPO BOLHA COM COM SUPORTE E CARNEIRA, FORMATO: ESFERICO, COM PROTECAO ATE ABAIXO DO QUEIXO, COR VISOR: INCOLOR, AJUSTE: CATRACA OU AJUSTE SIMPLES, ACESSORIO: N/A, CERTIFICADO APROVACAO - CA: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TRANSMITANCIA LUMINOSA: N/A, GRAVACAO: CA CONFORME NR-06,	PROTETOR FACIAL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, MATERIAL: SUPORTE EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO E VISOR EM POLICARBONATO PU PETG, TAMANHO 8 POLEGADAS, MODELO: ESFÉRICO TIPO BOLHA COM SUPORTE E CARNEIRA, FORMATO: ESFÉRICO, COM PROTEÇÃO ATÉ ABAIXO DO QUEIXO, COR VISOR: INCOLOR, AJUSTE: CATRACA OU AJUSTE SIMPLES, ACESSÓRIO N/A, CERTIFICADO APROVAÇÃO - CA: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, FORMA FORNECIMENTO : UNIDADE, TRANSMITANCIA LUMINOSA: N/A, GRAVAÇÃO: CA CONFORME NR-06, NORMAS ATENDIDAS: PORTARIA 452 DO MTE, ESPESSURA VISEIRA 1,5MM A 2,5MM	UNIDADE

					NORMAS ATENDIDAS: PORTARIA 452 DO MTE, ESPESSURA VISEIRA: 1,50 MM ~ 2,50 MM		
31	15	6532.012.0012	164219	SAPATILHA CIRÚRGICA	SAPATILHA CIRURGICA, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: 30 G/M², SOLADO: N/A, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: 30G/M, SOLADO: N/A, COR: BRANCO, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	UNIDADE
32	15	6515.591.0037	166313	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE
33	15	6515.591.0038	166315	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML SEM AGULHA	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE
34	1	6443.001.0157	164811	SORO FISIOLÓGICO (UNIDADE 250 ML)	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCAO HIDROELETROLITICA, PRINCIPIO ATIVO: SORO FISIOLÓGICO, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,9, UNIDADE: %, VOLUME:	SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA (UNIDADE CORRESPONDE A BOLSA COM 250ML)	UNIDADE

					250ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ACESSÓRIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
35	15	6532.014.0014	122613	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMADO 28CM, DESCARTAVEL, FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	TOUCA CIRURGICA ,HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO ,COR BRANCO ,CONFEÇÃO ELASTICO SANFONADAS .DESCARTAVEL.	PACOTE
36	1	6491.001.0090	107718	VASELINA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSÓRIO: NAO APLICAVEL	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSÓRIO: NAO APLICAVEL	UNIDADE
37	15	6515.170.0006	53426	OCULOS	OCULOS SEGURANCA HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL ARMACAO: POLIMERICO, HASTES COM AJUSTE TELESCOPICO, REVESTIMENTO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: PELICULA ANTI-EMBACANTE, COR LENTE: INCOLOR, APLICACAO: N/D	OCULOS SEGURANCA HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL ARMACAO: POLIMERICO, HASTES COM AJUSTE TELESCOPICO, REVESTIMENTO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: PELICULA ANTI-EMBACANTE, COR LENTE: INCOLOR, APLICACAO: N/D	UNIDADE
38	15	6532.006.0050	82715	LUVA DE PROCEDIMENTO G SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AM-	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	CAIXA

					BIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO		
39	15	6532.006.0076	114830	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. P	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENA, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, MATERIAL: NITRILA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS, AMBIDESTRA, COM BANHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, SEM PÓ, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS	CAIXA
40	15	6532.006.0077	114831	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. M	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, MATERIAL: NITRILA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS, AMBIDESTRA, COM BANHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: MÉDIO, FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, SEM PÓ, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS	CAIXA
41	15	6532.006.0078	114832	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. G	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, MATERIAL: NITRILA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS, AMBIDESTRA, COM BANHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: GRANDE, FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, SEM PÓ, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS	CAIXA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos previstos foram estimados no intuito de atender a demanda de todas as Unidades Médicas, Odontológicas, Serviços de APH, Recolhimento de cadáveres e Serviço Veterinário do Canil do 2º GSFMA da SEDEC/CBMERJ, no período de um ano (baseada nas médias mensais de pedidos realizados pelas Unidades) mais uma margem de segurança que considera eventuais intercorrências, variável de acordo com cada realidade das diretorias.

A periodicidade de envio dos ofícios solicitando abertura dos processos e o planejamento estratégico das aquisições vem sendo realizada por meio da análise do histórico de processos similares ao atual no CBMERJ.

Tal estudo mostra que o tempo de tramitação de um processo dentro da Corporação gira em torno de 1 ano (do envio do ofício solicitante da aquisição com termo de referência já elaborado pela equipe técnica, até o recebimento da 1ª parcela do material licitado, considerando que a empresa tem o prazo de 1 mês após a retirada do empenho para entrega dos insumos licitados da 1ª parcela ou parcela única - LEAD-TIME), conforme gráfico 1.

HISTÓRICO DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES NO CBMERJ DESTE MATERIAL (2015 - 2020):

Gráfico 1 - Lead-Time dos processos de 2015 a 2020, assim como a média do lead-time dos cinco processos apresentados

Para o planejamento de um processo de aquisição de ressuprimento leve-se em consideração o estoque vigente no Almoarifado Central bem como o *estoque virtual, ou seja*, materiais previstos de recebimento. Importante destacar que alguns itens que constam nesse *estoque virtual* podem por algum motivo não seguir adiante e comprometer a expectativa de recebimento. Estes materiais são oriundos de processos do ano anterior que ainda não foram finalizados:

- Processos que geraram contratos com entrega parcelada;
- Atas de Registro de Preço cujos processos de aquisição ainda estão em andamento;
- Processos de licitação que ainda não foram homologados.

A) Considerando a importância de manter o almoxarifado abastecido sem que ocorra a descontinuidade de algum produto, o que acarretaria em aquisições emergenciais que devem ser exceções conforme a Lei nº 8666/93, art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Afirma que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

B) Considerando individualmente a validade dos itens avaliados neste ETP, como fator importante e decisório no quantitativo de material a ser licitado.

C) Considerando que os Almoxxarifados das respectivas Diretorias apresentam condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, conforme o item e o quantitativo estudado, foram definidos os itens necessários a serem adquiridos para o período de 1 ano com a finalidade de suprir as Unidades subordinadas às Diretorias com um quantitativo que atenda às necessidades: de 43 Unidades Odontológicas; do Hospital Central Aristarcho Pessoa; de 04 Policlínicas; do Serviço de APH que abastece cerca de 140 viaturas, a Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres que atua com 25 viaturas e o Serviço Veterinário do Canil do 2º GSFMA.

4.1. Memória de cálculo

4.1.1. HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA (HCAP) E POLICLÍNICAS (DGS)

Os quantitativos solicitados baseiam-se na demanda de 12 meses de atendimento do HCAP e Policlínicas da região metropolitana e interior do Estado. Como base para cálculo deste quantitativo solicitado foi utilizado os históricos de dispensação do setor do almoxxarifado central nos anos de 2019 e 2020 acrescentados 20%, que caracteriza o estoque de segurança, devido uma previsão crescente da demanda no aumento no quantitativo de usuários do sistema de saúde (nascimento de dependentes, casamentos, concurso com entrada de novos bombeiros ao ano, pandemia de Covid-19).

$$Q = (\text{CMM} \times 12) + 20\% (\text{ES})$$

ID	PRODUTO	CONSUMO MEDIO MENSAL	PREVISAO PARA 12 MESES	Q = CONSUMO + ESTOQUE DE SEGURANCA (20%)
111233	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL(PACOTE COM 100)	30	354	425
66074	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (1 LITRO)	12	144	173
166266	AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	1330	15960	19152
146296	ALCOOL 70% (1 LITRO)	46	546	655
149678	ALCOOL 70% GEL (500 ML)	250	3000	3600
70046	ALGODÃO PACOTE 500GR HI-DRÓFILO	510	6120	7344
164221	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO	175	2100	2520

	(PACOTE C/10)			
104367	CAIXA COLETORA 7L (UNIDADE)	39	462	554
82825	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	2	24	29
120665	ESCOVA CABO LONGO PARA LIMPEZA INSTRUMENTAL	0	0	0
54236	FITA PARA AUTOCLAVE (ROLO COM 30 M)	90	1080	1296
144629	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS (PACOTE C/ 10)	15150	181800	218160
144630	LÂMINA PARA BISTURI 12 (CAIXA)	1	13	16
144631	LÂMINA PARA BISTURI 15C (CAIXA)	3	39	47
76562	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	375	4500	5400
76565	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	625	7500	9000
82736	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	0	0	0
76557	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	375	4500	5400
82735	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	0	0	0
76563	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	0	0	0
116713	LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	625	7500	9000
116714	LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	1100	13200	15840
116716	LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	1200	14400	17280
116717	LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	1200	14400	17280
116718	LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	250	3000	3600
139135	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA - TAMANHO G	6	72	86
139134	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA - TAMANHO M	6	72	86
72978	MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	290	3480	4176
164426	MÁSCARA PFF2	500	6000	7200
154711	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	0	0	0
164219	SAPATILHA CIRÚRGICA	25	300	360

166313	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA	6000	72000	86400
166315	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML SEM AGULHA	5000	60000	72000
164811	SORO FISIOLÓGICO (UNIDADE 250 ML)	250	3000	3600
122613	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100)	36	426	511
107718	VASELINA	9	110	132
53426	OCULOS	0	0	0
82715	LUVA DE PROCEDIMENTO G SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	0	0	0
114830	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. P	0	0	0
114831	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. M	5	60	72
114832	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. G	5	60	72

4.1.2. DIRETORIA DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA (DSE)

Os quantitativos solicitados baseiam-se na demanda para 12 (doze) meses de atendimento do APH móvel, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) histórico do ano de 2019, de liberação de cada item, acrescido de 30% nos casos de itens demandados para possíveis atendimentos de casos de Covid-19, o que caracteriza o Estoque de Segurança.

$$Q = (\text{CMM} \times 12) + 0 \text{ a } 30\% (\text{ES})$$

ID	PRODUTO	CONSUMO MEDIO MENSAL	PREVISAO PARA 12 MESES	Q= CONSUMO + ESTOQUE DE SEGURANCA (0 A 30%)
111233	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL(PACOTE COM 100)	0	0	0
66074	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (1 LITRO)	0	0	0
166266	AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	3840	46080	46080
146296	ALCOOL 70% (1 LITRO)	0	0	0
149678	ALCOOL 70% GEL (500 ML)	0	0	0
70046	ALGODÃO PACOTE 500GR HIDRÓFILO	0	0	0

164221	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO (PACOTE C/10)	564	6769	8800
104367	CAIXA COLETORA 7L (UNIDADE)	158	1900	1900
82825	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	0	0	0
120665	ESCOVA CABO LONGO PARA LIMPEZA INSTRUMENTAL	0	0	0
54236	FITA PARA AUTOCLAVE (ROLO COM 30 M)	0	0	0
144629	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS (PACOTE C/ 10)	27100	325200	423000
144630	LÂMINA PARA BISTURI 12 (CAIXA)	0	0	0
144631	LÂMINA PARA BISTURI 15C (CAIXA)	0	0	0
76562	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	590	7077	9200
76565	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	769	9231	12000
82736	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	2,5	30	30
76557	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	532	6385	8300
82735	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	0	0	0
76563	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	0	0	0
116713	LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	0	0	0
116714	LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	0	0	0
116716	LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	2,5	30	30
116717	LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	2,5	30	30
116718	LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	0	0	0
139135	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA - TAMANHO G	0	0	0
139134	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA - TAMANHO M	0	0	0
72978	MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	37	441	630
164426	MÁSCARA PFF2	1283	15400	22000
154711	PROTETOR FACIAL (FACE SHI-	0	0	0

	ELD)			
164219	SAPATILHA CIRÚRGICA	0	0	0
166313	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA	1940	23280	23280
166315	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML SEM AGULHA	2960	35520	35520
164811	SORO FISIOLÓGICO (UNIDADE 250 ML)	0	0	0
122613	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100)	0	0	0
107718	VASELINA	0	0	0
53426	OCULOS	142	1700	1700
82715	LUVA DE PROCEDIMENTO G SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	0	0	0
114830	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. P	60	720	720
114831	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. M	0	0	0
114832	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. G	60	720	720

4.1.3. DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA (DGO)

Como memória de cálculo de uso, foram considerados os atendimentos nas 14 especialidades, distribuídos em 43 unidades, perfazendo um total de mais de 160.000 procedimentos/ano. Em todos os atendimentos, estes materiais solicitados são utilizados.

A gestão de estoque do Almoarifado DGO está baseada em criticidade X,Y,Z, de acordo com a vitalidade da manutenção do atendimento daquele insumo. Para cada classificação de criticidade, existe um percentual que define ou garante um estoque de segurança.

Desta feita, temos as seguintes fórmulas:

- a. **Classe X - Itens de baixa criticidade: $Q = (CMM \times 12) + \text{Estoque de Segurança } 8,3\%$**
- b. **Classe Y - Itens de criticidade média: $Q = (CMM \times 12) + \text{Estoque de Segurança } 16,7\%$**
- c. **Classe Z - Itens de máxima criticidade: $Q = (CMM \times 12) + \text{Estoque de Segurança } 25\%$**

O cálculo da quantidade final (Q) foi feito utilizando a seguinte fórmula

$$Q = (CMM \times 12) + (\text{ES variável por criticidade XYZ})$$

Q = Quantitativo solicitado

CMM = Consumo médio mensal dos anos de 2015 a 2020

ES = estoque de segurança

Dessa forma, a quantidade solicitada visa evitar o desabastecimento das unidades de atendimento odontológico no período de um (1) ano.

ID	PRODUTO	CRITICIDADE ITEM	CONSUMO MEDIO MENSAL	PREVISAO PARA 12 MESES	Q= CONSUMO + ESTOQUE DE SEGURANCA (8,3 A 25%, A DEPENDER DA CRITICIDADE DO ITEM)
111233	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL(PACOTE COM 100)	X	6	72	78
66074	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (1 LITRO)	X	22	264	286
166266	AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	Y	499	5988	6988
146296	ALCOOL 70% (1 LITRO)	Z	91	1092	1365
149678	ALCOOL 70% GEL (500 ML)	Z	120	1440	1800
70046	ALGODÃO PACOTE 500GR HIDRÓFILO	Z	6	72	90
164221	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO (PACOTE C/10)	Y	232	2784	3250
104367	CAIXA COLETORA 7L (UNIDADE)	X	7	84	90
82825	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	Y	16	192	225
120665	ESCOVA CABO LONGO PARA LIMPEZA INSTRUMENTAL	X	13	160	173
54236	FITA PARA AUTOCLAVE (ROLO COM 30 M)	X	25	300	325
144629	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS (PACOTE C/10)	Z	270	3240	4050
144630	LÂMINA PARA BISTURI 12 (CAIXA)	Y	2	24	28
144631	LÂMINA PARA BISTURI	Z	4	48	60

	15C (CAIXA)				
76562	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	Z	16	192	240
76565	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	Z	109	1308	1635
82736	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	X	14	168	182
76557	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	Z	122	1464	1830
82735	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	X	21	252	272
76563	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	Z	82	984	1230
116713	LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	Z	64	768	960
116714	LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	Z	92	1104	1380
116716	LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	Z	100	1200	1500
116717	LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	Z	39	469	625
116718	LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	Z	9	108	135
139135	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA - TAMANHO G	Z	2	24	30
139134	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA - TAMANHO M	Z	6	72	90
72978	MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	Z	53	636	795
164426	MÁSCARA PFF2	Z	3113	37356	46695
154711	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	Z	26	315	420
164219	SAPATILHA CIRÚRGICA	Y	158	1899	2280
166313	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA	Y	219	2628	3067
166315	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML SEM AGULHA	X	280	3360	3640
164811	SORO FISIOLÓGICO (UNIDADE 250 ML)	Z	63	756	945
122613	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100)	Z	23	276	345
107718	VASELINA	X	6	72	78

53426	OCULOS	Z	15	180	225
82715	LUVA DE PROCEDIMENTO G SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	0	0	0	0
114830	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. P	0	0	0	0
114831	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. M	0	0	0	0
114832	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. G	0	0	0	0

4.1.4. Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres

O quantitativo solicitado baseia-se na demanda de 12 meses de atendimento do serviço de Recolhimento de Cadáveres, considerando os cinco últimos anos (ano de 2015 totalizando 23.007 corpos; ano de 2016 totalizando de 24.392 corpos, ano de 2017 totalizando 19.160 corpos; e ano de 2018 totalizando 17.612 corpos e 2019 com 19.500 corpos), acrescida de 0 a 20%, a depender do insumo, que caracteriza o Estoque de Segurança, levando em consideração que a guarnição de cada viatura tem 2 (dois) militares de serviço, conseqüentemente para cada recolhimento são utilizados 8 (oito) unidades da luva de procedimento nitrílica, tendo em vista que os militares utilizam um par de luva cada, quando chegam ao local de recolhimento do cadáver, conseqüentemente após o uso descartam, somado ainda a utilização de mais um par cada um quando vão entregar o corpo no IML (Instituto Médico Legal).

$$Q = (\text{CMM} \times 12) + 0 \text{ a } 20\% (\text{ES})$$

Média = 20.734 recolhimentos (2016 a 2019)

ID	PRODUTO	CONSUMO MEDIO MENSAL	PREVISAO PARA 12 MESES	Q= CONSUMO + ESTOQUE DE SEGURANCA (0 A 20%)
111233	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL(PACOTE COM 100)	0	0	0
66074	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (1 LITRO)	0	0	0
166266	AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	0	0	0
146296	ALCOOL 70% (1 LITRO)	78	936	1030
149678	ALCOOL 70% GEL (500 ML)	175	2100	2310
70046	ALGODÃO PACOTE 500GR HIDRÓFILO	0	0	0

164221	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO (PACOTE C/10)	325	3900	4680
104367	CAIXA COLETORA 7L (UNIDADE)	0	0	0
82825	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	0	0	0
120665	ESCOVA CABO LONGO PARA LIMPEZA INSTRUMENTAL	0	0	0
54236	FITA PARA AUTOCLAVE (ROLO COM 30 M)	0	0	0
144629	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS (PACOTE C/ 10)	0	0	0
144630	LÂMINA PARA BISTURI 12 (CAIXA)	0	0	0
144631	LÂMINA PARA BISTURI 15C (CAIXA)	0	0	0
76562	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	0	0	0
76565	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	0	0	0
82736	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	26	313	375
76557	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	0	0	0
82735	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	0	0	0
76563	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	0	0	0
116713	LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	0	0	0
116714	LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	0	0	0
116716	LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	0	0	0
116717	LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	0	0	0
116718	LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	0	0	0
139134	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA - TAMANHO G	106	1160	1276
139135	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA - TAMANHO M	27	290	319
72978	MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	130	1560	1872
164426	MÁSCARA PFF2	1550	18600	20460
154711	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	54	650	715
164219	SAPATILHA CIRÚRGICA	0	0	0
166313	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA	0	0	0
166315	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML SEM AGULHA	0	0	0
164811	SORO FISIOLÓGICO (UNIDADE 250 ML)	0	0	0

122613	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100)	0	0	0
107718	VASELINA	0	0	0
53426	OCULOS	54	650	715
82715	LUVA DE PROCEDIMENTO G SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	104	1248	1498
114830	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. P	0	0	0
114831	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. M	0	0	0
114832	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. G	0	0	0

4.1.5. SERVIÇO VETERINÁRIO DO CANIL DO 2º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (2ºGSFMA)

O quantitativo requerido de insumos médicos odontológicos foi feita a partir da média de consumos dos anos de 2019 e 2020, acrescidos de uma margem de segurança de 20 (vinte) por cento.

$$Q = (\text{CMM} \times 12) + 20\% (\text{ES})$$

ID	PRODUTO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	PREVISÃO 12 MESES	Q= CONSUMO+ ESTOQUE DE SEGURANÇA (20%)
111233	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	1/3	4	5
66074	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (1 LITRO)	1	12	15
166266	AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	20	240	280
146296	ALCOOL 70% (1 LITRO)	3	35	40
149678	ALCOOL 70% GEL (500 ML)	0	0	0
70046	ALGODÃO PACOTE 500GR HIDRÓFILO	1	12	15
164221	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO (PACOTE C/10)	2	24	26
104367	CAIXA COLETORA 7L (UNIDADE)	2	24	26
82825	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	1/3	4	5
120665	ESCOVA CABO LONGO PARA LIMPEZA INSTRUMENTAL	1	3	4

54236	FITA PARA AUTOCLAVE (ROLO COM 30 M)	1/3	4	5
144629	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS (PACOTE C/ 10)	15	180	200
144630	LÂMINA PARA BISTURI 12 (CAIXA)	0	0	0
144631	LÂMINA PARA BISTURI 15C (CAIXA)	0	0	0
76562	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA C/ 100)	3	36	40
76565	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA C/ 100)	1	12	14
82736	LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	0	0	0
76557	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA C/ 100)	1	12	14
82735	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO (CAIXA C/100)	0	0	0
76563	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA C/ 100)	0	0	0
116713	LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	0	0	0
116714	LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	5	60	65
116716	LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	5	60	65
116717	LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	5	60	65
116718	LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	5	60	65
64911	LUVA DE SEGURANÇA G	2	6	8
64912	LUVA DE SEGURANÇA M	2	6	8
72978	MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	1/4	3	3
164426	MÁSCARA PFF2	0	0	0
154711	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	2	6	8
164219	SAPATILHA CIRÚRGICA	1/6	2	2
166313	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA	20	240	260
166315	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML SEM AGULHA	20	240	260
164811	SORO FISIOLÓGICO (UNIDADE 250 ML)	5	60	65
122613	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100)	1/6	2	2
107718	VASELINA	1	12	16
53426	OCULOS	2	6	7
82715	LUVA DE PROCEDIMENTO G SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	0	0	0

114830	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. P	0	0	0
114831	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. M	0	0	0
114832	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. G	0	0	0

Os cálculos das médias de consumo foram realizados em planilha Excel, que considera vários dígitos nos somatórios e, para conclusão em valores absolutos, realiza automaticamente aproximação destes valores.

5. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO TOTAL DO OBJETO

Devido a grande quantidade de itens desse Termo de Referência e de acordo com a Nota DGAF/CREQ 004/2020 publicada no Boletim da SEDEC/ CBMERJ, número 135(30/07/2020) que solicita que os órgãos requisitantes adotem a contar da data de publicação a Curva de Pareto, ou Curva ABC ou Regra 80/20 nos processos administrativos com expressivo número de itens, este ETP realizou o estudo de forma a otimizar o processo da compra desses itens por lote baseado na Curva ABC.

5.1. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

LOTE 1

ITEM	FAMILIA SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD DGO	QTD DSE	QTD DGS	QTD CSRC	QTD 2GSFMA	TOTAL
1	15	120665	ESCOVA CABO LONGO PARA LIMPEZA INSTRUMENTAL	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSÕES CERDAS: N/A	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAL, TIPO: GERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: NYLON, COMPRIMENTO CABO: 17 ~ 22 CM, DIMENSÕES CERDAS: N/A	UNIDADE	173	0	0	0	4	177
2	11	64911	LUVA DE SEGURANÇA G	LUVA SEGURANÇA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: G, CERTIFICADO APROVA-	LUVA SEGURANÇA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: G, CERTIFICADO APROVAÇÃO - CA: N/A	PAR	30	0	86	1276	8	1400



				CAO - CA: N/A									
3	17	64912	LUVA DE SE- GURANÇA M	LUVA SEGU- RANCA BOR- RACHA NI- TRILICA,PAL- MA: ANTI- DERRAPAN- TE, PUNHO: LONGO, TAMA- NHO: M, CERTIFICA- DO APROVA- CAO - CA: N/A	LUVA SEGURANCA BOR- RACHA NITRILICA,PAL- MA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMA- NHO: M, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A	PAR	90	0	86	319	8	503	
4	15	53426	OCULOS	OCULOS SE- GURANCA HOSPITALAR ODONTOLO- GICO,MATE- RIAL ARMA- CAO: POLI- MERICICO, HASTES COM AJUSTE TE- LESCOPICO, REVESTI- MENTO: PO- LIPROPILE- NO, MATERI- ALLENTE: POLICARBO- NATO, PRO- TECAO: PELI- CULA ANTI- EMBACAN- TE, COR LEN- TE: INCO- LOR, APLI- CACAO: N/D	OCULOS SEGURANCA HOSPITALAR ODONTOLO- GICO,MATERIAL ARMA- CAO: POLIMERICICO, HAS- TES COM AJUSTE TELES- COPICO, REVESTIMENTO: POLIPROPILENO, MATERI- ALLENTE: POLICARBO- NATO, PROTECAO: PELI- CULA ANTI-EMBACANTE, CORLENTE: INCOLOR, APLICACAO: N/D	UNIDADE	225	1700	0	715	7	2647	

5	11	15471 1	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	<p>PROTETOR FACIAL, APLICACAO: PROTECAO CONTRA PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS, MATERIAL: SUPORTE EM POLIMERO TERMOPLASTICO E VISOR EM POLICARBONATO OU PETG, TAMANHO: 8 POLEGADAS, MODELO: ESFERICO/TIPO BOLHA COM SUPORTE E CARNEIRA, FORMATO: ESFERICO, COM PROTECAO ATE ABAIXO DO QUEIXO, COR VISOR: INCOLOR, AJUSTE: CATRACA OU AJUSTE SIMPLES, ACESSORIO: N/A, CERTIFICADO APROVACAO - CA: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TRANSMITANCIA LUMINOSA: N/A, GRAVACAO: CA CONFORME NR-06, NORMAS ATENDIDAS: PORTARIA 452 DO MTE, ESPESURA VISEIRA: 1,50 MM ~ 2,50 MM</p> <p>PROTETOR FACIAL, APLICACAO: PROTECCAO CONTRA PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS, MATERIAL: SUPORTE EM POLIMERO TERMOPLASTICO E VISOR EM POLICARBONATO PU PETG, TAMANHO 8 POLEGADAS, MODELO: ESFERICO TIPO BOLHA COM SUPORTE E CARNEIRA, FORMATO: ESFERICO, COM PROTECCAO ATÉ ABAIXO DO QUEIXO, COR VISOR: INCOLOR, AJUSTE: CATRACA OU AJUSTE SIMPLES, ACESSÓRIO N/A, CERTIFICADO APROVACAO - CA: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, FORMA FORNECIMENTO : UNIDADE, TRANSMITANCIA LUMINOSA: N/A, GRAVACAO: CA CONFORME NR-06, NORMAS ATENDIDAS: PORTARIA 452 DO MTE, ESPESURA VISEIRA 1,5MM A 2,5MM</p>	UNIDADE	420	0	0	715	8	1143
---	----	------------	-------------------------------	---	---------	-----	---	---	-----	---	------

LOTE 2

ITEM	FAMILIA SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD DGO	QTD DSE	QTD DGS	QTD CSRC	QTD GSFMA	TOTAL
------	--------------	----	---------	----------------	---------------------	---------	---------	---------	---------	----------	-----------	-------

1	27	66074	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (1 LITRO)	AGUA OXIGENADA,CONCENTRACAO: 10 VOLUMES, CAPACIDADE: 1000 ML	AGUA OXIGENADA ,CONCENTRAÇÃO 10 VOLUMES ,CAPACIDADE 1000 ML	UNIDADE	286	0	173	0	15	474
2	15	166266	AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	AGULHA HIPODÉRMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6988	46080	19152	0	280	72500
3	27	146296	ALCOOL 70% (1 LITRO)	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO	ALCOOL ETILICO LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70%, SEM FRAGANCIA, FORNECIMENTO: 1 LITRO.L. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	UNIDADE	1365	0	655	1030	40	3090
4	27	149678	ALCOOL 70% GEL (500 ML)	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70%, FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70%, FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML	UNIDADE	1800	0	3600	2310	0	7710
5	15	166313	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA	SERINGA HIPODÉRMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10	SERINGA HIPODÉRMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL	UNIDADE	3067	23280	86400	0	260	113007

				ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE							
6	15	166315	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML SEM AGULHA	SERINGA HIPODÉRMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA HIPODÉRMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3640	35520	72000	0	260	111420
7	1	164811	SORO FISIOLÓGICO (UNIDADE 250 ML)	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCAO HIDROELETROLITICA, PRINCIPIO ATIVO: SORO FISIOLÓGICO, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM:	SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA (UNIDADE CORRESPONDE A BOLSA COM 250ML)	UNIDADE	945	0	3600	0	65	4610

				0,9, UNIDADE: %, VOLUME: 250ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ACESSÓRIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE								
8	1	107718	VASELINA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UNIDADE	78	0	132	0	16	226

LOTE 3

ITEM	FAMILIA SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD DGO	QTD DSE	QTD DGS	QTD CSRC	QTD GSFMA	TOTAL
1	11	111233	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	ABAIXADOR LINGUA,MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	78	0	425	0	5	508
2	15	70046	ALGODÃO PACOTE 500GR HIDRÓFILO	ALGODAO,TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO,	ALGODAO HIDRÓFILO ALVEJADO, APRESENTAÇÃO EM ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	PACOTE	90	0	7344	0	15	7449

				APRESENTAÇÃO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G								
3	15	104 367	CAIXA COLETO- TORA 7L (UNI- DADE)	COLETOR MATERIAL PERFURO- CORTANTE,S ACOLA IN- TERNA: COM SACOLA, CA- PACIDADE: 7,0 L, MATE- RIAL: PAPE- LÃO ONDU- LADO, MATE- RIAL SACO- LA: REVESTI- MENTO IM- PERMEAVEL, DESCONEC- TADOR AGU- LHA: N/A, ACESSORIO: SUPORTE	COLETOR MATERIAL PER- FUROCORTANTE DE PAPE- LÃO, COM SACOLA IN- TERNA, E DESCONECTA- DOR AGULHA. CAPACIDA- DE: 7,0 L	UNIDADE	90	1900	554	0	26	2570
4	21	828 25	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	EMBALA- GEM TUBU- LAR ESTERI- LIZACAO ,TIPO: DES- CARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/P OLIPROPILE- NO, GRAMA- TURA: 60 G/M², 60 G/M², TIPO ESTERILIZA- CAO: AUTO- CLAVE VA- POR, APRE- SENTACAO: ROLO CON- TINUO, INDI- CACAO ES- TERILIZA- CAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 0,15 M, FE- CHAMENTO: TERMO SE- LANTE, COMPRI- MENTO: 100 M	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO, TIPO: N/D, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIES- TER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ES- TERILIZACAO: AUTOCLA- VE VAPOR, APRESENTA- CAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZA- CAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 015M, FECHAMENTO;N/D ,COM- PRIMENTO; 100M.	UNIDADE	225	0	29	0	5	259
5	15	542 36	FITA PARA AU- TOCLAVE (ROLO COM 30 M)	FITA ADESI- VA AUTO- CLAVE,COM- POSICAO: IN- DICADOR QUIMICO DE	FITA ADESIVA AUTOCLA- VE EM PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE.COM- POSICÃO:INDICADOR QUI- MICO DE ESTERELIZACÃO A	UNIDADE	325	0	1296	0	5	1626

				ESTERILIZACAO A VAPOR, TAMANHO: 19 MM X 30 M, APRESENTACAO: ROLO	VAPOR.TAMANHO;19MMX 30M,EM ROLO.							
6	15	144 630	LÂMINA PARA BISTURI 12 (CAIXA)	LAMINA BISTURI,MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 12, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI 12 ESTÉRIL. A UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 100 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	28	0	16	0	0	44
7	15	144 631	LÂMINA PARA BISTURI 15C (CAIXA)	LAMINA BISTURI,MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 15C, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI 15C. A UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 100 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	60	0	47	0	0	107
8	15	164 219	SAPATILHA CIRÚRGICA	SAPATILHA CIRURGICA, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: 30 G/M², SOLADO: N/A, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: 30G/M, SOLADO: N/A, COR: BRANCO, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	UNIDADE	2280	0	360	0	2	2642
9	15	122 613	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMADO 28CM, DESCARTAVEL, FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	TOUCA CIRURGICA ,HOSPITALAR,MATERIAL NÃO TECIDO ,COR BRANCO ,CONFEÇÃO ELASTICO SANFONADAS .DESCARTAVEL.	PACOTE	345	0	511	0	2	858

LOTE 4

ITEM	FAMILIA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHA-	UNIDADE	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	TOTAL
------	---------	----	---------	-----------	--------------------	---------	-----	-----	-----	-----	-----	-------

	SIGA			SIGA	DA		DGO	DSE	DGS	CSRC	GSFMA	
1	15	116 713	LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	LUVA CIRUR- GICA, TIPO: DESCARTA- VEL, MATE- RIAL: BOR- RACHA NA- TURAL (LA- TEX), TIPO ESTERILIZA- CAO: N/D, ACABAMEN- TO: TEXTU- RA HOMOGE- NEA, TAMA- NHO: 6,5, ES- PESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPA- RENCIA: TRANSLUCI- DO, LUBRIFI- CACAO: COM PO BIOAB- SORVIVEL, DESENHO: MAO DIREI- TA E ES- QUERDA, EMBALA- GEM: PAR EM EMBALA- GEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CI- RURGICO, PERMITA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉ- RIL, DESCARTÁVEL, LÁ- TEX NATURAL, ANATÔMI- CA, TEXTURA HOMOGE- NEA, ALTA SENSIBILIDA- DE AO TATO, BOA ELASTI- CIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍ- NA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 ?G/GRAMA) E AN- TIDERRAPANTE. ACONDI- CIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTI- CA, DOBRADAS CONFOR- ME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁ- CIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLE- GAR. EMBALADA EM PA- PEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁS- TICO Nº 6.5.PAR	PAR	960	0	9000	0	0	9960
2	15	116 714	LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	LUVA CIRUR- GICA, TIPO: DESCARTA- VEL, MATE- RIAL: BOR- RACHA NA- TURAL (LA- TEX), TIPO ESTERILIZA- CAO: N/D, ACABAMEN- TO: TEXTU- RA HOMOGE- NEA, TAMA- NHO: 7.0, ES- PESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPA- RENCIA: TRANSLUCI- DO, LUBRIFI- CACAO: COM PO BIOAB- SORVIVEL, DESENHO:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉ- RIL, DESCARTÁVEL, LÁ- TEX NATURAL, ANATÔMI- CA, TEXTURA HOMOGE- NEA, ALTA SENSIBILIDA- DE AO TATO, BOA ELASTI- CIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍ- NA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 ?G/GRAMA) E AN- TIDERRAPANTE. ACONDI- CIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTI- CA, DOBRADAS CONFOR- ME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁ- CIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLE- GAR. EMBALADA EM PA- PEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁS- TICO Nº 7.0.PAR	PAR	1380	0	15840	0	65	17285

				MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA								
3	15	116 716	LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGÊNEA, TAMANHO: 7.5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA MENOR QUE 100 ?G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.PAR	PAR	1500	30	17280	0	65	18875
4	15	116 717	LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGÊNEA, TAMANHO: 8.0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA MENOR QUE 100 ?G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS	PAR	625	30	17280	0	65	18000

				NHO: 8, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.PAR								
5	15	116 718	LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGÊNEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOR QUE 100 ?G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.5.PAR	PAR	135	0	3600	0	65	3800	
6	15	114 830	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ES-	CAIXA	0	720	0	0	0	720	

			NITRÍLICA TAM. P	DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENA, ESPESURA: N/D, COMPRI-MENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	TERILIZADA, MATERIAL: NITRILA, ATÓXICA, HIPO-ALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS, AMBIDESTRA, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, SEM PÓ, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS							
7	15	114 831	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. M	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESURA: N/D, COMPRI-MENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, MATERIAL: NITRILA, ATÓXICA, HIPO-ALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS, AMBIDESTRA, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: MÉDIO, FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, SEM PÓ, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA :100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS	CAIXA	0	0	72	0	0	72
8	15	114 832	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. G	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA,	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, MATERIAL: NITRILA, ATÓXICA, HIPO-ALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS, AMBIDESTRA, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: MÉDIO, FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, SEM PÓ, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA :100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS	CAIXA	0	720	72	0	0	792

				TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	FORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: GRANDE, FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, SEM PÓ, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS								
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 5

ITEM	FAMILIA SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD DGO	QTD DSE	QTD DGS	QTD CSRC	QTD GSFMA	TOTAL
1	15	82736	LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	CAIXA	182	30	0	375	0	587
2	15	82735	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO (CAIXA C/100)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE	CAIXA	272	0	0	0	0	272



				CHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATÓXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO:LISA , TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: N/D. LUBRIFICAÇÃO SEM PÓ	À TRACÇÃO, AMBIDES-TRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.								
3	15	82715	LUVA DE PROCEDIMENTO G SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	CAIXA	0	0	0	1498	0	1498	



4	15	76563	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO PP (CAIXA C/ 100)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: N/D, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURIZADA NOS DEDOS/PALMA, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, NAO ESTERILIZADA, COR NATURAL DE LATEX ANATOMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA,ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, ESPESSURA: 0,16MM, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1230	0	0	0	0	1230
---	----	-------	--	---	--	-------	------	---	---	---	---	------

LOTE 6

ITEM	FAMILIA SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD DGO	QTD DSE	QTD DGS	QTD CSRC	QTD GSFMA	T
1	15	72978	MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 70 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1-2 µ	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,MATERIAL ;TECIDO NÃO TECIDO ,FORMATO RETANGULAR COM CLIP NASAL ,FIXAÇÃO ;ELASTICO,COR BRANCO,PRECISAO FILTRAGEM ;95%.CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	795	630	4176	1872	3	7

LOTE 7

ITEM	FAMILIA SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD DGO	QTD DSE	QTD DGS	QTD CSRC	QTD GSFMA	TOTAL
1	15	164426	MÁSCARA PFF2	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 4 ~ 5, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MASCARA, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 50 G/M2, FILTRO: PFF2/N95, FIXACAO: DUPLA ELASTICO, COR: N/A, PRECISAO FILTRAGEM: 95 %, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NÃO TEIDO, QUANTIDADE CAMADA 4~5, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MÁSCARA, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 50G/M², FILTRO: PFF2/N95, FIXAÇÃO: DUPLA ELÁSTICO, COR: N/A, PRECISÃO FILTRAGEM: 95%, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	46695	22000	7200	20460	0	96355

LOTE 8

ITEM	FAMILIA SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD DGO	QTD DSE	QTD DGS	QTD CSRC	QTD GSFMA	TOTAL
1	15	164221	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO (PACOTE C/10)	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO DE ALGODÃO COM SOLDAGEM ULTRASSÔNICA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40-50G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTEÇÃO: BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSÓRIOS: N/A, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO DE ALGODÃO COM SOLDAGEM ULTRASSÔNICA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40-50G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTEÇÃO: BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSÓRIOS: N/A, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.	UNIDADE	3250	8800	2520	4680	26	19276

LOTE 9

ITEM	FAMILIA SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD DGO	QTD DSE	QTD DGS	QTD CSRC	QTD GSFMA	TOTAL
1	15	76562	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA C/ 100)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; EM LÁTEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁ-TIL; TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO GRANDE; PUNHO ACABADO 4-5 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTIA INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ CUMPRIR A NBR 13392 ? CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	240	9200	5400	0	40	14880

LOTE 10

ITEM	FAMILIA SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD DGO	QTD DSE	QTD DGS	QTD CSRC	QTD GSFMA	TOTAL
1	15	76557	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA C/ 100)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; EM LÁTEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO PEQUENO; PUNHO ACABADO 4-5 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ CUMPRIR A NBR 13392 ? CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1830	8300	5400	0	14	15544

LOTE 11

ITEM	FAMILIA SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD DGO	QTD DSE	QTD DGS	QTD CSRC	QTD GSFMA	TOTAL
1	15	76565	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA C/ 100)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; EM LÁTEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO MÉDIO; PUNHO ACABADO 4-5 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ CUMPRIR A NBR 13392 ? CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1635	12000	9000	0	14	22649

LOTE 12

6. FORMA DE FORNECIMENTO

ITEM	FAMILIA SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD DGO	QTD DSE	QTD DGS	QTD CSRC	QTD GSF-MA	TOTAL
I	15	144629	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS (PACOTE C/ 10)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES	COMPRESSA GAZE ,TIPO ESTERIL,MATERIAL ALGODÃO ,LARGURA 7,5-CM, COMPRIMENTO 7,5 CM COM 8 CAMADAS,NUMERO DO FIO 13 FIOS .COR BRANCO .PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	4050	423000	218160	0	200	645410

6.1. Para Aquisição por Sistema de Registro de Preços

O fornecimento será efetuado por solicitação de compra, com prazo de entrega não superior a **30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Sendo a quantidade mínima de 25% do item solicitado, planejados numa variável máxima de três aquisições durante a vigência da ata. Esta previsão é variável, pois será baseada na necessidade de reabastecimento do almoxarifado e a validade do produto no momento da solicitação da aquisição.

7. AMOSTRAS

- Será exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS FÍSICAS, folders ou catálogos originais dos fabricantes dos insumos de todos os itens na DGAF, sito à Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, a serem encaminhados ao representante do órgão técnico da DIRETORIA-GERAL DE SAÚDE/DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA do CBMERJ. As amostras físicas poderão ser exigidas pelo órgão técnico em casos onde os documentos comprobatórios forem julgados insuficientes para a aprovação da amostra.
- As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio, bem como o nº do lote e/ou item, junto, deverá ser apresentada uma relação contendo lote e/ou item e a marca ofertada;
- A apresentação da amostra do produto tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no ?chat mensagem? do correspondente item e/ou lote;
- A amostra será analisada pelo Representante do Órgão Técnico da DIRETORIA-GERAL DE SAÚDE / DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA, que emi-

tirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou colocada em uso nas Unidades de Saúde durante o período da avaliação da amostra, de modo a estabelecer se ele atende aos requisitos mínimos aceitáveis para as operações do CBMERJ, conforme solicitado neste termo de referência e comprovação da efetividade da ficha técnica do item;

- As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante; podendo ser incorporadas ao quantitativo a ser fornecido pela vencedora do certame, caso autorizado pela administração.
- A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra do material ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada daquela. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato/ ata, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do órgão requisitante;
- A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

8. LAUDOS

- A empresa deverá apresentar Laudo Técnico que comprove que a fabricação dos itens licitados foi realizada em conformidade com o previsto nas normas ANVISA e atender, as diretrizes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), salvo casos onde o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.
- A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos um atestado de capacitação técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e respeitando os limites legais do art.30 da Lei Federal nº 8666/93.

9. DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

Os insumos deverão ser entregues no máximo 30 dias após a retirada da Nota de Empenho; conforme especificação fornecida no ofício de requisição de aquisição da Ata de Registro de Preço.

Todo o custo com transporte e deslocamento dos insumos ficará a cargo da contratada.

DGO: O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio no almoxarifado da Diretoria-Geral de Odontologia localizado na Av. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 - CHARITAS - NITEROI - RJ - CEP: 24360-020; No período compreendido entre 8:00 e 16:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói. A entrega deverá ser agendada com o almoxarifado odontológico pelo telefone (21) 3611-2444.

•

DGS: O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio no Almoarifado Geral da Diretoria Geral de Saúde; (Endereço Av. Bartolomeu de Gusmão, N° 850 - São Cristóvão, RJ). No período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, da cidade e estado do Rio de Janeiro . entrega deverá ser agendada com a chefia deste setor, pelo telefone (21) 2334-2009.

DSE: O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio no Almoarifado Médico e Farmácia do DSE; (Endereço Praça São Salvador n° 4, Catete - RJ). No período compreendido entre 8:00 e 16:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, da cidade e estado do Rio de Janeiro . entrega deverá ser agendada com a chefia deste setor, pelo telefone (21) 2334-2225/98596-9010

2º GSFMA: O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio no Almoarifado Geral da Diretoria Geral de Saúde; (Endereço Av. Bartolomeu de Gusmão, N° 850 - São Cristóvão, RJ)No período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, da cidade e estado do Rio de Janeiro . entrega deverá ser agendada com a chefia deste setor, pelo telefone (21) 2333-2009

CSRC: O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio no almoarifado da CSRC localizado na AV. Nossa Senhora da Penha, 25- PENHA (28º GBM PENHA)- Rio de Janeiro-RJ; No período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, da cidade e estado do Rio de Janeiro. A entrega deverá ser agendada com o telefone 2334-7868.

No momento da entrega, deverá ser fornecida ao militar de cada almoarifado que receber o material os itens acondicionados em embalagens lacradas e uma cópia da Nota Fiscal, contendo o número de volumes e/ou caixas, a especificação do material com marca comercial, quantidade e validade.

Os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo indicado no item 06 e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do item 03 desse

T.R., acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, tipo, procedência e validade.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a contratada se manifeste nesse sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela administração.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados de acordo com as condições estabelecidas nesse T.R.;
- Receber provisoriamente o material, conforme locais do item 9 disponibilizando data e horário; O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo almoxarifado do **ÓRGÃO CONTRATANTE, e nos termos do artigo 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8666/93**
- Verificar minuciosamente, no prazo máximo de 15 DIAS ÚTEIS, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Após a aprovação do recebimento definitivo do objeto, a fiscalização deste ÓRGÃO CONTRATANTE deverá atestar a nota fiscal para que possa dar andamento ao processo de pagamento da Contratada.
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação minuciosa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta assim como sua funcionalidade para fins de aceitação e recebimento definitivos; após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada ou após o recebimento provisório, o responsável pela execução e/ou fiscalização constatar que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- No que exceder à sua competência, o fato deverá ser comunicado à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação; interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade. O material deverá ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O aceite/ aprovação dos produtos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pelo órgão técnico, cabendo a administração analisar a solicitação.
- Os bens serão recebidos definitivamente, após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, é aquela prevista no instrumento convocatório.

ALINE PALMA DE ALVAREZ PEREIRA - Ten-Cel BM QOS/Med/00
RG: 28.207 ID FUNC: 3231083-8 CPF: 032262067-88
Coordenador do Departamento de Planejamento e Logística / DGS
APROVADO,

SIMONE APARECIDA SIMÕES - Cel BM QOS/ Med/98
RG: 22.953 ID FUNCIONAL: 26662680
DIRETORA GERAL DE SAÚDE / DGS

ELLEN LEÃO INÁCIO DE MELO RAIA - Cel. BM QOS/Dent/00
RG: RG: 17.388 ID Funcional: 5695961
DIRETORA GERAL DE ODONTOLOGIA / DGO

Rio de Janeiro, 08 fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Cel QOS/Dent/00 ELLEN LEAO Inacio de Melo Raia, Diretora**, em 07/07/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cel BM QOS/Méd/98 SIMONE Aparecida SIMOES, Diretora**, em 07/07/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **TENENTE CORONEL BM QOS/Méd/00 ALINE PALMA DE ALVAREZ PEREIRA, Subchefe**, em 07/07/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_ext/acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19280585** e o código **FAE173**.
